



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 058/2023.

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 010/2023.

**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, para Aquisição de forma parcelada de Medicamentos e Injetáveis, para atender as necessidades do Programa Farmácia de Minas, junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, que integra o presente edital.

**REPARTIÇÃO INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Saúde.

**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 com alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019, Lei Complementar nº: 123/06, de 14 de dezembro de 2.006 e alteração dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

**Recebimento de pedidos de esclarecimentos Até: 17h00min do dia 26/05/2023.**

**Recebimento de pedidos de Impugnação Até: 17h00min do dia 26/05/2023.**

**Data e horário do recebimento das propostas: até as 13h30min horas do dia 31/05/2023.**

**Data e horário do início da disputa: 14h30min horas do dia 31/05/2023.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica **BNC - Bolsa Nacional de Compras**, através do sítio eletrônico <http://bnc.org.br> “**Acesso Identificado no link – licitações**”.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia **31 de Março de 2023 a 31 de Maio de 2023**, no site <http://bnc.org.br> e no Departamento de Licitações e Compras, na Rodovia MG 202 – km 120 – s/n, Centro, em Urucua/MG, CEP: 38.649-000.

Urucua/MG, 31 de Março de 2023.

**Silvanio Silqueira da Silva**  
**Pregoeiro.**

*Administração: 2021/2024*  
*“Urucua no caminho certo”*

---

**e-mail: [licitacao@urucua.mg.gov.br](mailto:licitacao@urucua.mg.gov.br)**

**RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 058/2023.

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 010/2023.

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

### PREÂMBULO.

O MUNICÍPIO DE URUCUIA-MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rodovia MG 202 – km 120 – s/n, Centro, Urucuaia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 25.223.850/0001-80, torna público para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRONICA**, sob o sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** tipo “Menor Preço por item”, cujo Objeto é a **Aquisição de forma parcelada de Medicamentos e Injetáveis, para atender as necessidades do Programa Farmácia de Minas, junto à Secretaria Municipal de Saúde**. Esta licitação reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 com alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019, Lei Complementar nº: 123/06, de 14 de dezembro de 2.006 e alteração dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, ainda, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório/edital e seus anexos.

### 1-DA SESSÃO PUBLICA DO PREGÃO ELETRONICO.

**Data e horário do recebimento das propostas: até as 13h30min horas do dia 31/05/2023.**

**Data e horário do início da disputa: 14h30min horas do dia 31/05/2023.**

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** <http://bnc.org.br> “Acesso Identificado”

1.1.1-Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecido no preâmbulo deste Edital desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

### 2-DO OBJETO.

2.1- A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, para Aquisição de forma parcelada de Medicamentos e Injetáveis, para atender as necessidades do Programa Farmácia de Minas, junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, que integra o presente edital.

### 3-ÁREA SOLICITANTE.

3.1- Secretaria Municipal de Saúde.

Administração: 2021/2024  
“Urucuaia no caminho certo”

e-mail: [licitacao@urucuaia.mg.gov.br](mailto:licitacao@urucuaia.mg.gov.br)

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

### 4-DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

**4.1-** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema BNC - Bolsa Nacional de Compras. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa Nacional de Compras está consubstanciada nos § 2º e 3º do art. 2º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

**4.2-** Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da Prefeitura do Município de Uruçuaia-MG, nomeado pela Portaria nº 001/2023, e mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BNC Compras" constante na página da internet da Bolsa Nacional de Compras (<http://bnc.org.br>);

**4.3** O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

### 5-REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.

**5.1-**O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

### 6-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAR.

**6.1-** Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

Administração: 2021/2024  
"Uruçuaia no caminho certo"

e-mail: [licitacao@urucuia.mg.gov.br](mailto:licitacao@urucuia.mg.gov.br)

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

**6.1.1-A** Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para fins de habilitação deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto (ANEXO III) o seu regime de tributação.

**6.1.2-\*** É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

**6.1.3-** Não poderá participar da licitação empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal, e enquadrada nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

**6.1.4-** Cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação;

**6.1.5-** O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar, através da corretora de mercadorias associada à Bolsa Nacional de Compras por ele indicada até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento da proposta inicial de preços;

**6.1.6-** A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante (item 8), até o limite de horário previsto no edital e regulamento, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

**a)-** Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do Anexo VII.

**b)** Proposta Descritiva com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o ANEXO I;

**c)** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, a marca, o fabricante, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**NOTA EXPLICATIVA:** Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação, da participação de empresas em “consórcio” neste certame.

Administração: 2021/2024  
“Urucua no caminho certo”

e-mail: [licitacao@urucua.mg.gov.br](mailto:licitacao@urucua.mg.gov.br)

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

### 7- DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/ IMPUGNAÇÃO.

7.1-O edital encontra-se disponível na internet, nos sites [www.urucua.mg.gov.br](http://www.urucua.mg.gov.br) e <http://bnc.org.br> ou, ainda, poderá ser obtido gratuitamente a cópia na sala de licitações, no horário de 8 às 17 horas.

7.1.1-As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam se a acompanhar as publicações referentes ao processo nos sites [www.urucua.mg.gov.br](http://www.urucua.mg.gov.br) e <http://bnc.org.br>, bem como as publicações no Diário Oficial da AMM, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

7.1.2 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o e-mail [licitacao@urucua.mg.gov.br](mailto:licitacao@urucua.mg.gov.br), informações no telefone 38 3634 9246, em até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura das propostas.

7.1.3-As respostas do Pregoeiro às solicitações de esclarecimentos serão respondidas em até 02 (dois) dias úteis e encaminhadas por e-mail, ou disponibilizada no site: [www.urucua.mg.gov.br](http://www.urucua.mg.gov.br), link "Licitações".

7.1.4-Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada e em campo próprio do sistema BNC, ou no e-mail: [licitacao@urucua.mg.gov.br](mailto:licitacao@urucua.mg.gov.br), ou <http://bnc.org.br> até as 17 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

7.1.5-O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

7.1.6-Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

7.1.7-As respostas às impugnações serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados, e inseridos na pagina oficial do município e encaminhado ao impugnante.

### 8- CREDENCIAMENTO NO SISTEMA

8.1- As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do Termo de credenciamento anexo VII com firma reconhecida, operador devidamente habilitado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <http://bnc.org.br> ;

Administração: 2021/2024  
"Urucua no caminho certo"

e-mail: [licitacao@urucua.mg.gov.br](mailto:licitacao@urucua.mg.gov.br)

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

**8.1.1-**A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de corretora indicada para representá-lo, ou diretamente pela BNC - Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

**8.1.2-**O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

**8.1.3-**A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras;

**8.1.4-**É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC - Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

**8.1.5-**O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

**8.1.6-** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

### **9 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**9.1-**Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, concomitantemente com os **documentos de habilitação** exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**9.2-**O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

*Administração: 2021/2024*  
*"Urucua no caminho certo"*

**e-mail: [licitacao@urucua.mg.gov.br](mailto:licitacao@urucua.mg.gov.br)**

**RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

**9.3**—As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**9.4**- Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**9.5**- Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**9.6**-Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**9.7**-Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

### **10-DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ESCRITA.**

**10.1** – O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário;
- b) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, a marca, o fabricante, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

**10.2**-Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**10.3**- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**10.4** – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

*Administração: 2021/2024*  
*“Urucua no caminho certo”*

**e-mail: [licitacao@urucua.mg.gov.br](mailto:licitacao@urucua.mg.gov.br)**

**RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

**10.5** – O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**10.6** – Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

**10.7** – O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

**Obs: é vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do Pregão.**

### 11- ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES.

**11.1** – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**11.2** – O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**11.3** – Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**11.4** – A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**11.5** – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**11.6** – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**11.7** – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

Administração: 2021/2024  
"Uruçuaia no caminho certo"

e-mail: [licitacao@urucuia.mg.gov.br](mailto:licitacao@urucuia.mg.gov.br)

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

**11.8** – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**11.8.1** – O lance deverá ser ofertado pelo menor preço por item.

**11.8.2** – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**11.8.3** – O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**11.8.4** – O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**11.8.5** – Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**11.8.6** – A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**11.8.7** – Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**11.8.8** – Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**11.8.9** – Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**11.8.10** – Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

*Administração: 2021/2024*  
*“Urucuaia no caminho certo”*

---

e-mail: [licitacao@urucuaia.mg.gov.br](mailto:licitacao@urucuaia.mg.gov.br)

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

**11.8.11** – Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

**11.8.12** – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**11.8.13** – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**11.8.14** – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**11.8.15** – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**11.8.16** – O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**11.8.17**– Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**Observação:** O ANEXO DA CARTA PROPOSTA deverá ser inserido na Plataforma BNC, na aba JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, que apesar de serem encaminhados antes da sessão, permanecem em sigilo temporário, só sairão do sigilo posteriormente após a finalização da etapa de lances, onde o licitante DEVERÁ se identificar, conforme ANEXO II do Edital, pois apesar de ter enviado o anexo antes da sessão, esse anexo fica estritamente sigiloso e só pode ser acessado após a etapa finalizada de competição.

### 12- DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

**12.1-** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado, por item, para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019, que, será de:

Administração: 2021/2024  
"Urucua no caminho certo"

e-mail: [licitacao@urucua.mg.gov.br](mailto:licitacao@urucua.mg.gov.br)

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

**12.2-** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**12.3** - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**12.4** - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**12.5** - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**12.6.** A aceitabilidade das propostas e lance final será aferido a partir dos preços praticados no mercado, vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante e em conformidade com o Termo de Referência.

**12.7-** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

### 13- CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

**13.1-** Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observada as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho, de qualidade e demais condições definidas neste Edital

**13.1.1-** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR N. 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

**13.1.2-** Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que

*Administração: 2021/2024*  
*"Uruçuaia no caminho certo"*

**e-mail: [licitacao@urucuia.mg.gov.br](mailto:licitacao@urucuia.mg.gov.br)**

**RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 13.1.2, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**13.1.3** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 13.1.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

**13.1.4-** O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**13.1.5-** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

**13.1.6-** De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

### 14-DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO.

**14.1-**O licitante, classificado provisoriamente em primeiro lugar, deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:

**14.2-** Haverá a necessidade de envio, como documento complementar, terá o prazo máximo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação.

*Administração: 2021/2024*  
*“Urucua no caminho certo”*

**e-mail: [licitacao@urucua.mg.gov.br](mailto:licitacao@urucua.mg.gov.br)**

**RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

### I- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA (ART. 28 DA LEI 8.666/93):

a1)- Registro comercial, no caso de empresa individual;

a2)- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

a3)- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

a4)- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

### II- DA REGULARIDADE FISCAL (ART. 29 DA LEI 8.666/93).

a)- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b)- - Prova de Regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, em um único documento (Certidões Negativas na forma prevista na Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014);

c)- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Estadual competente;

d)- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Municipal competente;

e)- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;

### III- DA REGULARIDADE TRABALHISTA (ART. 29 DA LEI 8.666/93).

a)- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, ou Positiva com efeito de Negativa, em cumprimento ao disposto na Lei n.º 12.440, de 07/07/2011. Para fins de habilitação, será considerada a CNDT mais atualizada, conforme entendimento do Tribunal Superior do Trabalho-TST.

### IV- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ART. 30 DA LEI 8.666/93)

a)- Comprovação de que o licitante Presta ou Prestou serviço, sem restrição, objeto de natureza semelhante ao descrito no **Anexo I** deste edital. A comprovação deverá feita

*Administração: 2021/2024  
"Uruçuaia no caminho certo"*

---

e-mail: [licitacao@urucuia.mg.gov.br](mailto:licitacao@urucuia.mg.gov.br)

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

por meio de apresentação de **um ou mais atestados** emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado (distintas) devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado.

**a1)**- No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

**a2).** Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da empresa proponente.

**a3)**- Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93 ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

**b)-** Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº 6360/76 (Art.2º), Decreto Federal nº 79.094/77 (Art. 2º) e Portaria Federal nº 2814 de 29/05/98;.

**c)-** Autorização funcionamento (AFE) da empresa licitante para com a ANVISA, compatível com o objeto da licitação, que é uma permissão da Anvisa para a empresa exercer atividades com medicamentos ou insumos farmacêuticos.

**d)-** Declaração da licitante se comprometendo a fornecer, no momento da entrega dos produtos Certificado de registro dos medicamentos na ANVISA ou sua publicação no Diário Oficial da União (DOU), a ser apresentado no ato da entrega do objeto pela licitante vencedora.

### **V- DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (ART. 31 DA LEI 8.666/93)**

**a)-** Certidão Negativa de pedido de Falência ou Recuperação Judicial, expedido pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 90 (noventa) dias corridos ou dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

### **VI- DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES**

**a)-** Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República, assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo do Anexo V.

*Administração: 2021/2024*  
*"Uruçuaia no caminho certo"*

---

**e-mail: [licitacao@urucuia.mg.gov.br](mailto:licitacao@urucuia.mg.gov.br)**

**RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

**b)-** Declaração subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do Anexo VI.

**14.3.** Sugere-se que as cópias apresentadas já venham autenticadas por cartório, com vistas à agilizar os procedimentos de análise da documentação.

**14.4-** O Pregoeiro e a equipe de apoio efetuarão consulta ao site da Receita Federal para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

**14.5-** O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

**14.6-** A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, sendo assegurados os direitos previstos na legislação pertinente.

**14.7-** Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outras à filial ou empresa da qual a licitante seja sucessora por qualquer processo de alteração societária.

**14.8-** A Prefeitura não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, o licitante será inabilitado.

**14.9-** A microempresa- ME, a empresa de pequeno porte - EPP ou equiparada deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

**14.10-** Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME, EPP ou equiparada for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Tribunal, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

*Administração: 2021/2024*  
*"Urucua no caminho certo"*

---

**e-mail: [licitacao@urucua.mg.gov.br](mailto:licitacao@urucua.mg.gov.br)**

**RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

**14.11-** A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

**14.12-** Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

**14.13-** A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, sendo facultado o Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo à autoridade competente para revogação.

**14.13.1-** Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

**14.13.2-** Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão, exceto atestados de capacidade técnica, se exigidos.

**14.13.3-** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**14.13.3.1-** Será realizada consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>) com vista a verificar a regularidade dos documentos.

### 15-RECURSOS E CONTRARRAZÕES.

**15.1-** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 15 (quinze) minutos.

**15.1.1.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor do certame.

**15.1.2.** Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

Administração: 2021/2024  
"Urucua no caminho certo"

e-mail: [licitacao@urucua.mg.gov.br](mailto:licitacao@urucua.mg.gov.br)

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

**15.1.3.** Os interessados que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão comparecer à Prefeitura Municipal de Uruçuaia/MG, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 16:00 horas.

**15.2.** Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente

**15.2.1.** As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio do Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Pregoeiro ou enviadas por quaisquer outros meios (fax, correspondência, etc).

**15.3.** Caberá o Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à Autoridade Superior Competente, para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**15.4.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**15.5.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante no preâmbulo deste edital.

**15.6.** Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

### **16- DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

**16.1** – A sessão pública poderá ser reaberta:

**16.1.1** – Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**16.1.2** – Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato/ATA, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**16.2**-Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

*Administração: 2021/2024  
"Uruçuaia no caminho certo"*

**e-mail: [licitacao@urucuia.mg.gov.br](mailto:licitacao@urucuia.mg.gov.br)**

**RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

**16.2.1-** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

### 17- DO ENVIO DA PROPOSTA VENCEDORA.

**17.1-** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**17.2 –** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**17.3 –** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**17.4 –** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo e procedência, vinculam a Contratada.

**17.5 –** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**17.6 –** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**17.7 –** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**17.8 –** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**17.9 –** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

**17.10-** O não cumprimento do referido prazo acarretará, automaticamente, a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda empresa colocada, assim sucessivamente. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo, será declarada a empresa habilitada e homologado o item.

### 18-ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Administração: 2021/2024  
“Urucua no caminho certo”

e-mail: [licitacao@urucua.mg.gov.br](mailto:licitacao@urucua.mg.gov.br)

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

**18.1-** Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o item ao licitante vencedor do respectivo item, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

**18.2-** Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

### 19- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:.

**19.1-** Homologado o resultado da licitação, a Prefeitura Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**19.2-** O prazo de vigência da respectiva ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 12 do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

**19.3-** O prazo máximo para assinatura e entrega da ata de registro de preços será de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação.

**19.3.1-** O prazo para assinatura da ata de registro de preços acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Pública Municipal.

**19.3.2-** Alternativamente à convocação para a assinatura da ata de registro de preços pela Prefeitura Municipal de Urucua/MG, será encaminhada, mediante correio eletrônico, para que seja assinada e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

**19.3.3-** A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.

**19.3.4-** Por ocasião da assinatura da ata de registro de preços ou do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante sua vigência, ficando sujeito às penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002.

**19.3.5-** O presente Edital fará parte integrante da respectiva ata de registro de preços/contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante

*Administração: 2021/2024*  
*"Urucua no caminho certo"*

**e-mail: [licitacao@urucua.mg.gov.br](mailto:licitacao@urucua.mg.gov.br)**

**RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

vencedora.

**19.3.6-** É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Pregão.

### 20- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

**20.1-** O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato/Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato/Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

### 21-DISPOSIÇÕES GERAIS.

**21.1-** Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I- Termo de Referência;

Anexo II- Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital;

Anexo III- Declaração que ME/EPP

Anexo IV- Modelo Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação

Anexo V- Declaração que não emprega menor;

Anexo VI- Modelo de Declaração de fatos impeditivos;

Anexo VII- Credenciamento

Anexo VIII- Minuta da Ata de Registro de Preços.

**21.1.1-**A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura do MUNICÍPIO DE URUCUIA/MG, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Urucua/MG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

**21.1.2-**O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato/Ata de Registro de Preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

*Administração: 2021/2024*  
*"Urucua no caminho certo"*

**e-mail: [licitacao@urucua.mg.gov.br](mailto:licitacao@urucua.mg.gov.br)**

**RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

**21.1.3-**Facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

**21.1.4-**Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

**21.1.5-**O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

**21.1.6-**As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse do Município de Uruçuaia/MG, a finalidade e a segurança da contratação;

**21.1.7-**As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação nos Murais da Prefeitura de Uruçuaia/MG.

**21.1.8-**Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;

**21.1.9-**A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste edital;

**21.1.10-**Não cabe à BNC - Bolsa Nacional de Compras qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

**21.2-**Documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

### 22- DO FORO.

**22.1-**Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação fica eleito o foro da Comarca de Arinos/MG, com exclusão de qualquer outro.

Uruçuaia- MG, 31 de Março de 2023.

*Administração: 2021/2024*  
*"Uruçuaia no caminho certo"*

**e-mail: [licitacao@urucuia.mg.gov.br](mailto:licitacao@urucuia.mg.gov.br)**

**RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

Silvanio Silqueira da Silva  
Pregoeiro.



*Administração: 2021/2024*  
*"Urucua no caminho certo"*

---

**e-mail: [licitacao@urucua.mg.gov.br](mailto:licitacao@urucua.mg.gov.br)**

**RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

ANEXO I-TERMO REFERÊNCIA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 058/2023.

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 010/2023.

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

### 1-DO OBJETO

1.1- Aquisição de forma parcelada de Medicamentos e Injetáveis, para atender as necessidades do Programa Farmácia de Minas, junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, que integra o presente edital.

### 2-JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1- A Constituição Federal de 1988 revolucionou a questão da saúde, estendendo o direito à saúde a todas as pessoas, impondo ao Estado a obrigação de prestar a assistência integral à saúde. O artigo 196 diz que “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação”. Partindo do princípio Constitucional, todo cidadão tem o direito a saúde e esta vem sendo prestada através da integração do SUS, no entanto, não há como prever todo o medicamento que será necessário para prestar atendimento à população. A Aquisição de medicamentos e injetáveis faz-se necessária para atender a demanda junto a Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando assim a continuidade e ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município Urucua-MG. A Farmácia de Minas é um programa de assistência farmacêutica oferecido pelo Sistema único de Saúde (SUS) no Estado de Minas Gerais. A farmácia é reconhecida como estabelecimento de saúde e referência de serviços farmacêuticos para a população adscrita. Nas Unidades da Rede Farmácia de Minas os medicamentos são oferecidos à população gratuitamente e estão vinculados à prestação de serviços (como a atenção farmacêutica) possibilitando que haja uma integração maior da população com os outros serviços de saúde oferecidos no município e nas regiões do estado de Minas Gerais.

### Tabela de Especificação dos Produtos e Quantitativos

Item	Descrição	Unidade de Aquisição	Quantidade Orçam.	Valor Unitário	Valor Total
------	-----------	----------------------	-------------------	----------------	-------------

Administração: 2021/2024  
“Urucua no caminho certo”

e-mail: [licitacao@urucua.mg.gov.br](mailto:licitacao@urucua.mg.gov.br)

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

00000001	Acetazolamida 250mg comprimido (Medicamento de referencia DIAMOX)	COMPRIMIDO	600	R\$ 4,88	R\$ 2.929,98
00000002	Acetilcisteína 20mg/ml solução oral pediatrico	FRASCO	200	R\$ 11,21	R\$ 2.242,00
00000003	Acetilcisteína 300mg/3ml para uso injetável ou para nebulização (medicamento de referencia FLUIMICIL 10%) ampola de 3ml	Ampola 1 Unidade	100	R\$ 4,01	R\$ 401,33
00000004	Acetilcisteína 40mg/ml solução oral adulto	FRASCO	500	R\$ 11,21	R\$ 5.605,00
00000005	Acetilcisteína 600mg sachê	COMPRIMIDO	1200	R\$ 2,71	R\$ 3.255,96
00000006	Aciclovir 200mg comprimido	COMPRIMIDO	8000	R\$ 0,32	R\$ 2.560,00
00000007	Aciclovir 5% creme bisnaga de 10g	Bisnaga 10 Gramas	500	R\$ 3,68	R\$ 1.841,65
00000008	Ácido Acetilsalicílico 100mg comprimido	COMPRIMIDO	50000	R\$ 0,07	R\$ 3.665,00
00000009	Ácido Ascórbico 100mg /ml solução injetável ampola de 5ml (medicamento de referencia Vitamina C).	Ampola 1 Unidade	500	R\$ 3,85	R\$ 1.925,00
00000010	Ácido Fólico 5mg comprimido	COMPRIMIDO	15000	R\$ 0,06	R\$ 949,50
00000011	Ácido tranexâmico 50mg/ml solução injetável via endovenosa ampola de 5ml (medicamento de referencia TRANSAMIN).	Ampola 1 Unidade	200	R\$ 5,95	R\$ 1.190,00
00000012	Ácidos Graxos Essenciais - Ômega 3 (DHA e EPA)/Selênio/Cobre/Zinco/Ferro/Cromo/Manganês/Molibdênio/ Vitaminas C e E/ Vitamina D/ Vitamina B1 (Tiamina)/ Vitamina B2 (Ribofl avina)/ Vitamina B3 (Niacina)/ Vitamina B5 (Ácido Pantotênico)/ Vitamina B6 (Piridoxina/ Vitamina B7 (Biotina) /Vitamina B9 (Ácido Fólico)/ Vitamina B12 (Cianocobalamina)(Medicamento de Referencia Feminis)	COMPRIMIDO	3000	R\$ 1,63	R\$ 4.890,00
00000013	Agomelatina 25mg comprimido ( Medicamento de referencia Valdoxon)	COMPRIMIDO	700	R\$ 8,75	R\$ 6.127,31
00000014	Água Boricada 3% frasco de 100ml	COMPRIMIDO	1000	R\$ 3,13	R\$ 3.133,30
00000015	Água oxigenada 10 volumes frasco de 1litro	FRASCO	50	R\$ 12,75	R\$ 637,50
00000016	Água para injeção solução injetável estéril e apirogênica ampola de 10ml.	Ampola 1 Unidade	2000	R\$ 0,61	R\$ 1.226,60

Administração: 2021/2024  
"Urucua no caminho certo"

e-mail: [licitacao@urucua.mg.gov.br](mailto:licitacao@urucua.mg.gov.br)

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

00000017	Albendazol 400mg comp. Mastigaveis	COMPRIMIDO	15000	R\$ 0,60	R\$ 9.049,50
00000018	Albendazol 40mg/ml frasco de 10ml	FRASCO	5000	R\$ 1,59	R\$ 7.966,50
00000019	Álcool 70% frasco de 1litro	FRASCO	100	R\$ 9,90	R\$ 990,00
00000020	Álcool 96°GL frasco de 1litro	FRASCO	10000	R\$ 13,15	R\$ 131.500,00
00000021	Álcool gel 70% frasco 'pump' com 430g -Gel antisséptico de amplo espectro de ação microbicida – Álcool 70?, sob forma física gelatinosa. Ação antisséptica instantânea e sem enxágue. Pronto uso, hipoalergênico, atóxico, secagem rápida e isenta de resíduos contaminantes ou nocivos. Possui pH balanceado, indicado para higiene de peles delicadas com maior segurança e conforto. Formulado especialmente para profissionais das áreas de saúde e alimentícia, que necessitam de proteção microbiológica adicional.	FRASCO	300	R\$ 20,85	R\$ 6.255,00
00000022	Alcool gel 70% frasco de 4,4KG Gel antisséptico de amplo espectro de ação microbicida – Álcool 70?, sob forma física gelatinosa. Ação antisséptica instantânea e sem enxágue. Pronto uso, hipoalergênico, atóxico, secagem rápida e isenta de resíduos contaminantes ou nocivos. Possui pH balanceado, indicado para higiene de peles delicadas com maior segurança e conforto. Formulado especialmente para profissionais das áreas de saúde e alimentícia, que necessitam de proteção microbiológica adicional.	FRASCO	20	R\$ 104,00	R\$ 2.080,00
00000023	Alendronato sódico 70mg comprimido	COMPRIMIDO	15000	R\$ 0,42	R\$ 6.300,00
00000024	Alopurinol 100mg comprimido	COMPRIMIDO	7000	R\$ 0,26	R\$ 1.843,10
00000025	Alopurinol 300mg comprimido	COMPRIMIDO	15000	R\$ 0,37	R\$ 5.599,50
00000026	Alprazolam 0,5mg comprimido	COMPRIMIDO	500	R\$ 0,27	R\$ 135,00
00000027	Alprazolam 1mg comprimido	COMPRIMIDO	1200	R\$ 0,28	R\$ 336,00
00000028	Alprazolam 2mg comprimido	COMPRIMIDO	3000	R\$ 0,37	R\$ 1.110,00

Administração: 2021/2024  
"Urucua no caminho certo"

e-mail: [licitacao@urucua.mg.gov.br](mailto:licitacao@urucua.mg.gov.br)

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

00000029	Ambroxol 15mg/5ml Xarope pediatrico	FRASCO	3000	R\$ 6,82	R\$ 20.460,00
00000030	Ambroxol 30mg/5ml Xarope Adulto	FRASCO	3000	R\$ 6,82	R\$ 20.460,00
00000031	Aminofilina 100mg comprimido	COMPRIMIDO	2000	R\$ 0,35	R\$ 700,00
00000032	Amiodarona (cloridrato) 200mg comprimido	COMPRIMIDO	15000	R\$ 0,65	R\$ 9.750,00
00000033	Amitriptilina, Cloridrato 25mg comprimido	COMPRIMIDO	15000	R\$ 0,09	R\$ 1.350,00
00000034	Amoxicilina (na forma sódica)+ácido clavulânico (na forma de clavulanato de potássio 1g+200mg.	Ampola 1 Unidade	50	R\$ 20,67	R\$ 1.033,50
00000035	Amoxicilina + Clavulanato Potássico 500mg +125mg comprimido	COMPRIMIDO	30000	R\$ 2,20	R\$ 66.099,00
00000036	Amoxicilina + Clavulanato Potássico 50mg +12,5mg/ml susp. oral fr de 75ml	FRASCO	3000	R\$ 23,06	R\$ 69.189,90
00000037	Amoxicilina pó para suspensão oral 50mg/ml, frasco 150ml	FRASCO	500	R\$ 13,30	R\$ 6.648,35
00000038	Amoxicilina susp. 50mg/ml frasco 60ml	FRASCO	500	R\$ 15,37	R\$ 7.686,65
00000039	Anlodipino Besilato 10mg comprimido	COMPRIMIDO	10000	R\$ 0,09	R\$ 900,00
00000040	Anlodipino Besilato 5mg comprimido	COMPRIMIDO	25000	R\$ 0,08	R\$ 2.000,00
00000041	Apixabana 2,5mg comprimido (Medicamento de referencia Eliquis)	COMPRIMIDO	1200	R\$ 8,46	R\$ 10.155,96
00000042	Apixabana 5mg comprimido (Medicamento de referencia Eliquis)	COMPRIMIDO	3600	R\$ 9,66	R\$ 34.787,88
00000043	Aripiprazol 10mg comprimido	COMPRIMIDO	1200	R\$ 13,27	R\$ 15.924,00
00000044	Aripiprazol 1mg/ml (Medicamento de referencia ARISTAB)	COMPRIMIDO	1800	R\$ 308,14	R\$ 554.652,00
00000045	Atenolol + clortalidona 100/25mg comprimido (medicamento de referencia TENORETIC)	COMPRIMIDO	300	R\$ 0,96	R\$ 288,99
00000046	Atenolol 50mg comprimido	COMPRIMIDO	25000	R\$ 0,49	R\$ 12.250,00
00000047	Atorvastatina cálcica 40mg comprimido	COMPRIMIDO	300	R\$ 0,45	R\$ 135,99
00000048	Azitromicina (Diidratada) 600mg/frasco de 15ml (40mg/ml)	FRASCO	3000	R\$ 12,41	R\$ 37.239,90
00000049	Azitromicina 500mg comprimido	COMPRIMIDO	10000	R\$ 1,23	R\$ 12.300,00
00000050	Azitromicina pó para solução injetável 500mg.	FRASCO	50	R\$ 20,67	R\$ 1.033,50
00000051	Baclofeno 10mg (medicamento de referencia LIORESAL)	COMPRIMIDO	8000	R\$ 0,41	R\$ 3.280,00

Administração: 2021/2024  
"Uruçuaia no caminho certo"

e-mail: [licitacao@urucuia.mg.gov.br](mailto:licitacao@urucuia.mg.gov.br)

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

00000052	Beclometasona (Dipropionato) 200mcg/dose, pó inalatório, frasco com 100 doses	FRASCO	50	R\$ 76,36	R\$ 3.818,16
00000053	Beclometasona (Dipropionato) 250mcg/dose, aerosol oral, frasco com 200 doses	FRASCO	50	R\$ 76,36	R\$ 3.818,16
00000054	Beclometasona (Dipropionato) 50mcg/dose, aerosol nasal, frasco com 200 doses	FRASCO	50	R\$ 84,56	R\$ 4.228,16
00000055	Beclometasona (Dipropionato) 50mcg/dose, aerosol oral, frasco com 200 doses	FRASCO	50	R\$ 94,81	R\$ 4.740,66
00000056	Benzilpenicilina 1.200.000 UI pó para solução injetável com fácil hidrosolubilidade ( a qualidade será avaliada mediante a apresentação de cinco ampolas para amostra para teste de diluição e administração) frasco ampola + diluente	FRASCO	500	R\$ 15,37	R\$ 7.685,00
00000057	Benzilpenicilina 600.000 UI pó para solução injetável com fácil hidrosolubilidade ( a qualidade será avaliada mediante a apresentação de cinco ampolas para amostra para teste de diluição e administração) frasco ampola + diluente	FRASCO	200	R\$ 15,37	R\$ 3.074,00
00000058	Benzoato de Alogliptina 12,5 + Cloridrato de metformina 850mg (Medicamento de referencia Nesina Met)	COMPRIMIDO	1200	R\$ 2,69	R\$ 3.228,00
00000059	Benzoilmetronidazol 40mg/ml suspensão oral	FRASCO	1000	R\$ 8,40	R\$ 8.403,30
00000060	Besilato de Levanlodipino 2,5mg comprimido	COMPRIMIDO	1200	R\$ 1,98	R\$ 2.379,96
00000061	Besilato de Levanlodipino 5mg comprimido	COMPRIMIDO	1200	R\$ 4,66	R\$ 5.595,96
00000062	Betametasona 4mg solução injetável (Medicamento de referencia Celestone).	Ampola 1 Unidade	200	R\$ 7,57	R\$ 1.514,00
00000063	Betametasona dipropionato 5mg/ml+ betametasona fosfato dissodico 2mg/ml (medicamento de referencia DIPROSPAN)ampola de 1ml.	Ampola 1 Unidade	2000	R\$ 8,69	R\$ 17.380,00
00000064	Biperideno (Lactato) 5mg/ml, solução injetável ampola de 1ml.	Ampola 1 Unidade	200	R\$ 16,43	R\$ 3.286,00
00000065	Biperideno, cloridrato 2mg comprimido	COMPRIMIDO	25000	R\$ 0,46	R\$ 11.500,00
00000066	Bisulfato de Clopidogrel 75mg comprimido (medicamento de referência PLAVIX)	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,48	R\$ 2.400,00

Administração: 2021/2024  
"Urucua no caminho certo"

e-mail: [licitacao@urucua.mg.gov.br](mailto:licitacao@urucua.mg.gov.br)

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

00000067	Brometo de Fenoterol 0,5% frasco de 20ml	FRASCO	1000	R\$ 12,81	R\$ 12.813,30
00000068	Brometo de N-butilescopolamina 20mg+dipirona sódica 2,5mg solução injetável ampola de 5ml.	Ampola 1 Unidade	1000	R\$ 2,70	R\$ 2.703,30
00000069	Brometo de N-butilescopolamina 20mg/ml solução injetável ampola de 1ml (hioscina).	Ampola 1 Unidade	500	R\$ 2,59	R\$ 1.296,65
00000070	Brometo de Tiotrópio 2,5mcg (Medicamento de referencia Spiriva® Respimat®)	COMPRIMIDO	100	R\$ 472,94	R\$ 47.294,00
00000071	Brometo de umeclidínio/trifenatato de vilanterol 62,5mcg/25mcg frasco com 30 doses(Medicamento de referencia Anoro Ellipta)	FRASCO	100	R\$ 343,47	R\$ 34.347,00
00000072	Bromoprida 5mg/ml solução injetável I.M./I.V ampola de 2ml.	Ampola 1 Unidade	500	R\$ 3,17	R\$ 1.586,50
00000073	Candesartana cilexetila + hidroclorotiazida 16mg+12,5mg	FRASCO	30	R\$ 3,06	R\$ 91,80
00000074	Captopril 25mg comprimido	COMPRIMIDO	10000	R\$ 0,05	R\$ 500,00
00000075	Captopril 50mg comprimido	COMPRIMIDO	20000	R\$ 0,07	R\$ 1.400,00
00000076	Carbamazepina 200mg comprimido	COMPRIMIDO	15000	R\$ 0,37	R\$ 5.550,00
00000077	Carbamazepina Xarope 20mg/ml, frasco com 100ml	FRASCO	50	R\$ 19,99	R\$ 999,50
00000078	Carbonato de Cálcio 1250mg comprimido mastigável	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,10	R\$ 516,50
00000079	Carbonato de calcio 600mg + Vitamina D3 ( colecalciferol 400UI ) comprimido revestido	COMPRIMIDO	25000	R\$ 0,15	R\$ 3.832,50
00000080	Carbonato de Litio 300mg comprimido	COMPRIMIDO	20000	R\$ 0,48	R\$ 9.666,00
00000081	Carmelose sódica. Solução Oftálmica Estétil Solução Oftálmica Estétil 5mg/mL (Medicamento de referencia Lacrifilm) Frasco 10ml	FRASCO	100	R\$ 25,14	R\$ 2.514,33
00000082	Carmelose sódica; glicerol; hialunorato de sódio; eritritol; ácido bórico; borato de sódio decahidratado; citrato de sódio diidratado; cloreto de potássio; cloreto de cálcio diidratado; cloreto de magnésio hexaidratado;(Medicamento de referencia OPTIVE) Frasco de 10ml	FRASCO	100	R\$ 59,81	R\$ 5.981,33
00000083	Carvão Ativado pote de 200g, Frasco de 1 litro	FRASCO	24	R\$ 79,00	R\$ 1.896,00
00000084	Carvedilol 12,5 mg comprimido.	COMPRIMIDO	25000	R\$ 0,25	R\$ 6.332,50
00000085	Carvedilol 25mg comprimido	COMPRIMIDO	25000	R\$ 0,27	R\$ 6.832,50

Administração: 2021/2024  
"Urucuiá no caminho certo"

e-mail: [licitacao@urucuiamg.gov.br](mailto:licitacao@urucuiamg.gov.br)

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

00000086	Carvedilol 3,125 mg comprimido.	COMPRIMIDO	30000	R\$ 0,20	R\$ 6.099,00
00000087	Carvedilol 6,25 mg comprimido.	COMPRIMIDO	30000	R\$ 0,23	R\$ 6.900,00
00000088	Castanha da Índia Composta (Aesculus hippocastanum L 10mg + Polygonum acre L 10mg + Smilax papyracea L + Rutina 20mg) drágeas.	COMPRIMIDO	2000	R\$ 0,43	R\$ 866,60
00000089	Cefalexina susp. 50mg/ml fr.60ml	FRASCO	1500	R\$ 22,42	R\$ 33.634,95
00000090	Cefalexina 500mg cápsula	COMPRIMIDO	30000	R\$ 1,12	R\$ 33.699,00
00000091	Cefalotina sódica 1g pó para solução injetável frasco ampola + ampola diluente de 4mL	Ampola 1 Unidade	100	R\$ 6,89	R\$ 689,00
00000092	Cefazolina sódica 1g pó para solução injetável frascos-ampola via intramuscular ou intravenosa.	FRASCO	100	R\$ 7,31	R\$ 731,33
00000093	Ceftriaxona dissódica 1g IM (uso intramuscular) + diluente (cada ampola de 3,5ml contém cloridrato de lidocaína monoidratada, cloreto de sódio, citrato de sódio di-hidratado e água para injeção).	FRASCO	2000	R\$ 6,73	R\$ 13.460,00
00000094	Ceftriaxona dissódica 1g IV (uso intravenoso)+ diluente (ampola de 10ml contém água para injeção)	FRASCO	2000	R\$ 6,73	R\$ 13.460,00
00000095	Cetoconazol 200mg comprimido	COMPRIMIDO	30000	R\$ 0,32	R\$ 9.600,00
00000096	Cetoconazol 20mg/g creme bisnaga de 30g	Bisnaga 30 Gramas	5000	R\$ 4,83	R\$ 24.150,00
00000097	Cetoprofeno 100mg solução injetável ampola de 2ml (Medicamento de referencia Profenid)	FRASCO	500	R\$ 3,31	R\$ 1.655,00
00000098	Cetoprofeno Injetável 100mg I.V. Frasco-Ampola- Pó liófilo injetável frascos- ampola.	Ampola 1 Unidade	500	R\$ 7,14	R\$ 3.570,00
00000099	Ciclobenzaprina 10mg comprimido ( medicamento de referencia MIOSAN)	COMPRIMIDO	1000	R\$ 0,81	R\$ 813,30
00000100	Ciclobenzaprina 5mg comprimido ( medicamento de referencia MIOSAN)	COMPRIMIDO	1800	R\$ 0,69	R\$ 1.247,94
00000101	Cilostazol 50mg comprimido (medicamento de referencia VASOGARD)	COMPRIMIDO	600	R\$ 0,40	R\$ 241,98
00000102	Cimetidina 200mg comprimido	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,25	R\$ 1.266,50
00000103	Cinarizina 25mg comprimido	COMPRIMIDO	2000	R\$ 0,40	R\$ 806,60

Administração: 2021/2024  
"Uruçuaia no caminho certo"

e-mail: [licitacao@urucuaia.mg.gov.br](mailto:licitacao@urucuaia.mg.gov.br)

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

00000104	Cinarizina 75mg comprimido	COMPRIMIDO	2000	R\$ 0,48	R\$ 966,60
00000105	Ciprofibrato 100mg comprimido (Medicamento de referencia LIPLESS)	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,63	R\$ 3.166,50
00000106	Ciprofloxacino(Cloridrato) 500mg comprimido	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,33	R\$ 1.666,50
00000107	Citalopram 10mg comprimido	COMPRIMIDO	1200	R\$ 6,30	R\$ 7.560,00
00000108	Citalopram 20mg comprimido	COMPRIMIDO	2000	R\$ 6,30	R\$ 12.600,00
00000109	Citoneurim 5000 Ampola 1 Cloridrato de Tiamina (Vitamina B1) 100mg + Cloridrato de piroxina (Vitamina B6) 100mg / Ampola 2 Cianocolamina (vitamina B12) 5000mcg (Medicamento de Referencia Citoneurim 5000)	Ampola 1 Unidade	2000	R\$ 6,27	R\$ 12.540,00
00000110	Citrato de Calcio malato 260mg + vitamina D3 1000UI + Menaquinona-7 (vitamina K2-7) 55mcg+ Bisglicinato de magnésio 65mg. Suplemento Alimentar em Comprimido revestido (Medicamento de referência Dprev Calcio). Caixa contendo3 ampolas número 1 e 3 ampolas 2	Caixa	1000	R\$ 2,19	R\$ 2.193,30
00000111	Claritromicina 250mg/5ml suspensão frasco 60ml	FRASCO	50	R\$ 21,27	R\$ 1.063,66
00000112	Claritromicina 500mg comprimido revestido	COMPRIMIDO	3000	R\$ 2,85	R\$ 8.550,00
00000113	Clobazam 10mg comprimido (Medicamento de Referencia Frisium)	COMPRIMIDO	1200	R\$ 1,17	R\$ 1.407,96
00000114	Clobazam 20mg comprimido (Medicamento de Referencia Frisium)	COMPRIMIDO	1200	R\$ 2,13	R\$ 2.556,00
00000115	Clomipramina (cloridrato) 25mg comprimido	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,40	R\$ 2.016,50
00000116	Clomipramina 75mg comprimido	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,52	R\$ 2.600,00
00000117	Clonazepam 2,5mg/ml, solução oral, frasco de 20ml (gotas)	FRASCO	6000	R\$ 7,13	R\$ 42.780,00
00000118	Clonazepam 2mg comprimido	COMPRIMIDO	10000	R\$ 0,10	R\$ 1.033,00
00000119	Clonixinato de lisina 125 mg + cloridrato de ciclobenzaprina 5 mg comprimido	COMPRIMIDO	3000	R\$ 2,13	R\$ 6.390,00
00000120	Cloreto de sódio (Soro Fisilógico) 0,9% ampola plástica de 10ml.	Ampola 1 Unidade	1000	R\$ 0,57	R\$ 570,00
00000121	Cloreto de sódio (Soro Fisilógico) 0,9% bolsa plástica de 500ml.	Ampola 1 Unidade	5000	R\$ 9,21	R\$ 46.050,00

Administração: 2021/2024  
"Urucua no caminho certo"

e-mail: [licitacao@urucua.mg.gov.br](mailto:licitacao@urucua.mg.gov.br)

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

00000122	Cloreto de sódio (Soro Fisilógico) 0,9% bolsa plástica de 1000ml.	Bolsa 1 Litro	2000	R\$ 13,97	R\$ 27.946,60
00000123	Cloreto de sódio (Soro Fisilógico) 0,9% bolsa plástica de 100ml.	Bolsa 100 bolsa 100ml	2000	R\$ 7,76	R\$ 15.526,60
00000124	Cloreto de sódio (Soro Fisilógico) 0,9% bolsa plástica de 250ml.	Bolsa 250 MI 250 BOLSAS	2000	R\$ 8,48	R\$ 16.966,60
00000125	Cloreto de Sódio 9mg/ml solução nasal	FRASCO	20000	R\$ 2,41	R\$ 48.266,00
00000126	Clorexidina (Gliconato Solução com Tensoativos) 2% Solução Dergemante. Frasco de 1 litro	FRASCO	120	R\$ 21,50	R\$ 2.580,00
00000127	Clorexidine 0,2% loção aquosa higienizante frasco de 1 litro	POTES	10	R\$ 23,50	R\$ 235,00
00000128	Cloridrato de Bromexina 4mg/5ml xarope pediátrico	FRASCO	2000	R\$ 10,23	R\$ 20.466,60
00000129	Cloridrato de Bromexina 8mg/5ml xarope adulto	FRASCO	1000	R\$ 10,23	R\$ 10.233,30
00000130	Cloridrato de Bupropiona 150mg comprimido (Medicamento de referencia BUP) . Dragea	Unidade	10000	R\$ 2,90	R\$ 29.000,00
00000131	Cloridrato de Buspirona 10mg comprimido (Medicamento de referencia ANSITEC)	COMPRIMIDO	1200	R\$ 2,74	R\$ 3.291,96
00000132	Cloridrato de Buspirona 5mg comprimido (Medicamento de referencia ANSITEC)	COMPRIMIDO	2000	R\$ 2,34	R\$ 4.680,00
00000133	Cloridrato de Cinacalcete 30mg (Mimpara)	COMPRIMIDO	3000	R\$ 43,29	R\$ 129.879,90
00000134	Cloridrato de Hidroxicloroquina 400mg comp	COMPRIMIDO	1000	R\$ 3,06	R\$ 3.063,30
00000135	Cloridrato de Lidocaína 2% gel Bisnaga de 30g	Bisnaga 30 Gramas	1500	R\$ 3,65	R\$ 5.479,95
00000136	Cloridrato de metadona 10mg (Medicamento de referencia Mytedon)	COMPRIMIDO	900	R\$ 1,94	R\$ 1.748,97
00000137	Cloridrato de metadona 5mg (Medicamento de referencia Mytedon)	COMPRIMIDO	4200	R\$ 2,22	R\$ 9.324,00
00000138	Cloridrato de metilfenidato 10mg (medicamento de referencia RITALINA)	COMPRIMIDO	5000	R\$ 1,37	R\$ 6.850,00
00000139	Cloridrato de Naltrexona 50mg	COMPRIMIDO	1500	R\$ 5,94	R\$ 8.914,95
00000140	Cloridrato de Nebivolol 2,5mg comprimido (Medicamento de referencia Nebilet)	COMPRIMIDO	1500	R\$ 0,91	R\$ 1.369,95
00000141	Cloridrato de Nebivolol 5mg comprimido (Medicamento de referencia Nebilet)	COMPRIMIDO	1200	R\$ 1,06	R\$ 1.272,00
00000142	Cloridrato de Oxibutina 1mg/ ml frasco de 120ml (medicamento de referencia FRENURIN)	FRASCO	5000	R\$ 38,74	R\$ 193.716,50

Administração: 2021/2024  
"Urucua no caminho certo"

e-mail: [licitacao@urucua.mg.gov.br](mailto:licitacao@urucua.mg.gov.br)

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

00000143	Cloridrato de Oxibutinina 5mg (medicamento de referencia Retemic)	COMPRIMIDO	20000	R\$ 1,39	R\$ 27.866,00
00000144	Cloridrato de paroxetina 20mg comprimido revestido	COMPRIMIDO	10000	R\$ 0,90	R\$ 9.033,00
00000145	Cloridrato de Propafenona 300	COMPRIMIDO	2000	R\$ 2,04	R\$ 4.080,00
00000146	Cloridrato de proximetacaína 0,5% Solução Oftálmica Estéril frasco de 5ml (medicamento de referencia ANESTALCON)	FRASCO	100	R\$ 16,66	R\$ 1.666,33
00000147	Cloridrato de Sertralina 100mg comprimido	COMPRIMIDO	5000	R\$ 4,97	R\$ 24.866,50
00000148	Cloridrato de Sertralina 50mg comprimido	COMPRIMIDO	10000	R\$ 0,99	R\$ 9.900,00
00000149	Cloridrato de Tioridazina 200mg comprimido (Medicamento de referencia Melleril)	COMPRIMIDO	2000	R\$ 5,29	R\$ 10.586,60
00000150	Cloridrato de Tioridazina 25mg comprimido (Medicamento de referencia Melleril)	COMPRIMIDO	600	R\$ 1,34	R\$ 804,00
00000151	Cloridrato de Tramadol 50mg comprimido ( Medicamento de referencia Tramal)	COMPRIMIDO	10000	R\$ 1,67	R\$ 16.733,00
00000152	Cloridrato de Trazodona 100mg comprimido de liberação prolongada (medicamentos de referencia Donaren)	COMPRIMIDO	3000	R\$ 3,60	R\$ 10.800,00
00000153	Cloridrato de Trazodona 150mg comprimido de liberação prolongada (medicamentos de referencia Donaren Retard)	COMPRIMIDO	6000	R\$ 6,38	R\$ 38.280,00
00000154	Cloridrato de Trazodona 50mg comprimido de liberação prolongada (medicamentos de referencia Donaren)	COMPRIMIDO	6000	R\$ 2,21	R\$ 13.260,00
00000155	Cloridrato de Venlafaxina 150mg cápsula	COMPRIMIDO	6000	R\$ 5,30	R\$ 31.819,80
00000156	Cloridrato de venlafaxina 75mg cápsula de liberação controlada	COMPRIMIDO	6000	R\$ 3,45	R\$ 20.719,80
00000157	Clorpromazina (cloridrato) 25mg/5ml solução injetável ampola de ampola de 5ml.	Ampola 1 Unidade	100	R\$ 4,66	R\$ 466,00
00000158	Clorpromazina (Cloridrato) 40mg/ml solução oral	FRASCO	400	R\$ 7,74	R\$ 3.096,00
00000159	Clorpromazina 100mg comprimido	COMPRIMIDO	10000	R\$ 0,60	R\$ 6.000,00
00000160	Clorpromazina 25mg comprimido	COMPRIMIDO	15000	R\$ 0,45	R\$ 6.750,00
00000161	Clortalidona + cloridrato de amilorida 25+5mg (Medicamento de Referencia Diupress)	COMPRIMIDO	6000	R\$ 1,51	R\$ 9.079,80

Administração: 2021/2024  
"Urucua no caminho certo"

e-mail: [licitacao@urucua.mg.gov.br](mailto:licitacao@urucua.mg.gov.br)

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

00000162	Clortalidona 25mg comprimido	COMPRIMIDO	1200	R\$ 0,61	R\$ 735,96
00000163	Clotrimazol 10mg/g creme vaginal 35g c/aplicador	Bisnaga 1 Unidade	1000	R\$ 11,29	R\$ 11.290,00
00000164	Colagenase com cloranfenicol pomada bisnaga de 30g	Bisnaga 30 Gramas	1000	R\$ 17,20	R\$ 17.200,00
00000165	Colchicina 0,5mg comprimido	COMPRIMIDO	7000	R\$ 0,59	R\$ 4.130,00
00000166	Colicalciferol 20.000 UI (Vitamina D)	COMPRIMIDO	1200	R\$ 2,34	R\$ 2.808,00
00000167	Colirio Anestésico (cada ml contém 10mg de cloridrato de tetracaína, 1mg de cloridrato de fenilefrina e 15mg de ácido bórico)	FRASCO	100	R\$ 16,66	R\$ 1.666,33
00000168	Condroitina+glicosamina comprimido 500+400mg comprimido (medicamento de referencia ARTROLIV)	COMPRIMIDO	3000	R\$ 1,81	R\$ 5.439,90
00000169	Cumarina 15mg + Troxerrutina 90mg comprimido (Medicamento de Referencia Venalot)	COMPRIMIDO	6000	R\$ 2,13	R\$ 12.780,00
00000170	Cumarina 5mg/ml e heparina Sódica 50UI/ml Frasco de 240ml (Medicamento de referencia Venalot H)	COMPRIMIDO	3000	R\$ 32,44	R\$ 97.329,90
00000171	Curativo Aquacel com Alginato de Prata cm 5x5 cm unidade	FRASCO	240	R\$ 53,50	R\$ 12.840,00
00000172	Curativo Aquacel com Alginato de Prata 15x15 cm unidade	Unidade	300	R\$ 74,50	R\$ 22.350,00
00000173	Curativo de Carvão Ativado com Prata 10 cm x 20 cm unidade	Unidade	200	R\$ 17,25	R\$ 3.450,00
00000174	Curativo de Carvão Ativado com Prata 10,5 cm x 10,5 cm unidade	Unidade	500	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
00000175	Curativo de Carvão Ativado com Prata 6,5 cm x 9,5 cm unidade	Unidade	500	R\$ 17,00	R\$ 8.500,00

Administração: 2021/2024  
"Urucua no caminho certo"

e-mail: [licitacao@urucua.mg.gov.br](mailto:licitacao@urucua.mg.gov.br)

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

00000176	<p>Curativo hidrocolóide recortável 10 cm x 10 cm - Curativo hidrocolóide com carboximetilcelulose, estéril, flexível, moldável às diferentes partes do corpo, recortável sem perda de aderência, medindo aproximadamente 10 cm de largura x 10 cm de comprimento e 3 mm de espessura. Camada externa formada por espuma ou filme de poliuretano, com espessura homogênea permeável a trocas gasosas e impermeável a líquidos e bactérias. O curativo deve permanecer aderido à pele no mínimo durante 5 dias, mantendo o ambiente úmido e oclusivo. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, trazendo externamente dados de identificação, procedência, número de lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde</p>	Unidade	500	R\$ 21,50	R\$ 10.750,00
00000177	<p>Curativo hidrocolóide recortável 20 cm x 20 cm - Curativo hidrocolóide com carboximetilcelulose, estéril, flexível, moldável às diferentes partes do corpo, recortável sem perda de aderência, medindo aproximadamente 20 cm de largura x 20 cm de comprimento e 3 mm de espessura. Camada externa formada por espuma ou filme de poliuretano, com espessura homogênea permeável a trocas gasosas e impermeável a líquidos e bactérias. O curativo deve permanecer aderido à pele no mínimo durante 5 dias, mantendo o ambiente úmido e oclusivo. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, trazendo externamente dados de identificação, procedência, número de lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde</p>	Unidade	500	R\$ 21,75	R\$ 10.875,00

Administração: 2021/2024  
"Urucua no caminho certo"

e-mail: [licitacao@urucua.mg.gov.br](mailto:licitacao@urucua.mg.gov.br)

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

00000178	Dapagliflozina + cloridrato de metformina 10mg/500 mg (Medicamento de referencia Xigduo XR)	COMPRIMIDO	3000	R\$ 8,02	R\$ 24.060,00
00000179	Dapagliflozina + cloridrato de metformina 5 mg/1000 mg (Medicamento de referencia Xigduo XR)	COMPRIMIDO	3000	R\$ 4,03	R\$ 12.099,90
00000180	Dapagliflozina 10mg (Medicamento de Referencia Forxiga)	COMPRIMIDO	5000	R\$ 7,13	R\$ 35.666,50
00000181	Desloratadina 0,5mg/ml xarope frasco 60ml	FRASCO	5000	R\$ 7,17	R\$ 35.866,50
00000182	Desloratadina 5mg Comprimido	COMPRIMIDO	5000	R\$ 1,97	R\$ 9.866,50
00000183	Dexametasona (acetato) creme 1mg/g bisnaga de 10g	Bisnaga 10 Gramas	20000	R\$ 2,26	R\$ 45.200,00
00000184	Dexametasona 0,5mg comprimido	COMPRIMIDO	3000	R\$ 0,63	R\$ 1.899,90
00000185	Dexametasona 1mg/ml suspensão oftálmica	FRASCO	500	R\$ 9,89	R\$ 4.945,00
00000186	Dexametasona 1mg/ml+Sulfato de neomicina 5mg/ml+ sulfato de Polimixina B 6000UI/ML suspensão oftálmica Estéril (Medicamento de Referencia Maxitrol)	FRASCO	50	R\$ 45,69	R\$ 2.284,50
00000187	Dexametasona 4mg comprimido	COMPRIMIDO	3000	R\$ 0,63	R\$ 1.899,90
00000188	Dexclorfeniramina + Betametasona 0,4 +0,05 mg/ml solução oral frasco de 120ml	FRASCO	500	R\$ 9,24	R\$ 4.621,65
00000189	Dexclorfeniramina 2mg comprimido	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,09	R\$ 466,50
00000190	Dexclorfeniramina sol. Oral 0,4mg/ml frasco 100ml	FRASCO	8000	R\$ 3,44	R\$ 27.520,00
00000191	Dexlansoprazol 60mg cápsula (Medicamento de referencia DEXILANT)	COMPRIMIDO	3000	R\$ 3,90	R\$ 11.700,00
00000192	Diazepam 10mg comprimido	COMPRIMIDO	8000	R\$ 0,15	R\$ 1.200,00
00000193	Diazepam 5mg comprimido	COMPRIMIDO	3000	R\$ 0,15	R\$ 450,00
00000194	Diazepam 5mg/ml solução injetável ampola de 2ml.	Ampola 1 Unidade	100	R\$ 1,66	R\$ 166,33
00000195	Diazepam 5mg/ml solução injetável ampola de 2ml.	Ampola 1 Unidade	100	R\$ 1,66	R\$ 166,33
00000196	Diclofenaco potássico 50mg comprimido	COMPRIMIDO	10000	R\$ 0,17	R\$ 1.700,00
00000197	Diclofenaco Sódico 25mg/ml solução injetável ampola de 3ml.	Ampola 1 Unidade	5000	R\$ 1,04	R\$ 5.216,50
00000198	Diclofenaco sódico 50mg comprimido	COMPRIMIDO	10000	R\$ 0,17	R\$ 1.700,00

Administração: 2021/2024  
"Urucua no caminho certo"

e-mail: [licitacao@urucua.mg.gov.br](mailto:licitacao@urucua.mg.gov.br)

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

00000199	Dicloridrato de trimetazidina 35mg (Medicamento de Referencia Vastarel MR)	COMPRIMIDO	3000	R\$ 3,07	R\$ 9.210,00
00000200	Digoxina 0,25mg comprimido	COMPRIMIDO	20000	R\$ 0,21	R\$ 4.266,00
00000201	Dimenidrinato 30mg + cloridrato de piridoxina 50mg + glicose 1.000mg + D-frutose 1.00mg solução injetável ampola de 10ml I.V.) (medicamento de referencia DRAMIN B6 DL)	Ampola 1 Unidade	1000	R\$ 12,62	R\$ 12.623,30
00000202	Dimesilato de lisdexanfetamina 30mg (Medicamento de Referencia Venvanse)	COMPRIMIDO	8000	R\$ 16,15	R\$ 129.200,00
00000203	Dimesilato de lisdexanfetamina 50mg (Medicamento de Referencia Venvanse)	COMPRIMIDO	1200	R\$ 19,55	R\$ 23.460,00
00000204	Dinitrato de Isossorbida 10mg	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,45	R\$ 2.250,00
00000205	Diosmina 450mg + hesperidina 50mg comprimido revestido (medicamento de referencia DAFLON)	COMPRIMIDO	3000	R\$ 0,86	R\$ 2.580,00
00000206	Dipirona 500mg comprimido	COMPRIMIDO	25000	R\$ 0,34	R\$ 8.582,50
00000207	Dipirona 500mg/ml sol. oral 10ml	FRASCO	2000	R\$ 1,56	R\$ 3.120,60
00000208	Dipirona sódica 500mg/ml ampola de 2ml.	Ampola 1 Unidade	5000	R\$ 3,09	R\$ 15.466,50
00000209	Divalproato de sódio 500mg (medicamento de referencia DEPAKOTE)	COMPRIMIDO	2000	R\$ 4,34	R\$ 8.686,60
00000210	Dobesilato de Cálcio 500mg cápsula (Medicamento de referencia DOBEVEN)	COMPRIMIDO	3000	R\$ 3,12	R\$ 9.360,00
00000211	Domperidona 10mg comprimido	COMPRIMIDO	3000	R\$ 0,44	R\$ 1.329,90
00000212	Domperidona 1mg/ml frasco 100ml	COMPRIMIDO	200	R\$ 20,78	R\$ 4.156,00
00000213	Duloxetina 30mg comprimido (medicamento de referencia CYMBALTA)	COMPRIMIDO	6000	R\$ 2,76	R\$ 16.579,80
00000214	Duloxetina 60mg comprimido (medicamento de referencia CYMBALTA)	COMPRIMIDO	10000	R\$ 3,67	R\$ 36.700,00
00000215	Dutasterida 0,5mg + cloridrato de tansulosina . 0,37 mg cápsula (medicamento de referencia Combodart)	COMPRIMIDO	10000	R\$ 4,95	R\$ 49.500,00
00000216	Empagliflozina + linagliptina 10 mg / 5 mg comprimido ( Medicamento de referencia Glyxambi)	COMPRIMIDO	1200	R\$ 10,29	R\$ 12.351,96

Administração: 2021/2024  
"Uruçuaia no caminho certo"

e-mail: [licitacao@urucuaia.mg.gov.br](mailto:licitacao@urucuaia.mg.gov.br)

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

00000217	Empagliflozina + linagliptina 25 mg / 5 mg comprimido ( Medicamento de referencia Glyxambi)	COMPRIMIDO	2400	R\$ 14,62	R\$ 35.088,00
00000218	Empagliflozina 10mg (Medicamento de referencia JARDIANCE)	COMPRIMIDO	3000	R\$ 9,57	R\$ 28.710,00
00000219	Enalapril (maleato) 10mg comprimido	COMPRIMIDO	8000	R\$ 0,09	R\$ 746,40
00000220	Enalapril (maleato) 20mg comprimido	COMPRIMIDO	15000	R\$ 0,11	R\$ 1.650,00
00000221	Enoxaparina Sódica 20mg/0,2ml subcutânea(Medicamento de referência CLEXANE).	Ampola 1 Unidade	200	R\$ 19,87	R\$ 3.974,00
00000222	Enoxaparina Sódica 40mg/0,4ml subcutânea (Medicamento de referência CLEXANE).	Ampola 1 Unidade	200	R\$ 33,12	R\$ 6.624,00
00000223	Enoxaparina Sódica 60mg/0,6ml subcutânea (Medicamento de referência CLEXANE).	Ampola 1 Unidade	100	R\$ 43,99	R\$ 4.399,00
00000224	Enoxaparina Sódica 80mg/0,8ml subcutânea (Medicamento de referência CLEXANE).	Ampola 1 Unidade	100	R\$ 56,92	R\$ 5.692,33
00000225	Espiramicina 500mg comprimido revestido (Medicamento de referência ROVAMICINA)	COMPRIMIDO	1000	R\$ 6,18	R\$ 6.180,00
00000226	Espironolactona 25mg comprimido	COMPRIMIDO	100000	R\$ 0,38	R\$ 38.330,00
00000227	Eszopiclona 2mg (Medicamentos de referencia Prysma)	COMPRIMIDO	2400	R\$ 3,22	R\$ 7.735,92
00000228	Eszopiclona 3mg (Medicamentos de referencia Prysma)	COMPRIMIDO	3000	R\$ 3,71	R\$ 11.120,10
00000229	Ezetimiba 10mg comprimido	COMPRIMIDO	6000	R\$ 4,32	R\$ 25.939,80
00000230	Fenitoína 100mg comprimido	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,37	R\$ 1.866,50
00000231	Fenobarbital 100mg comprimido	COMPRIMIDO	70000	R\$ 0,34	R\$ 23.800,00
00000232	Fenobarbital 40mg/ml, solução oral frasco de 20ml	FRASCO	500	R\$ 6,66	R\$ 3.331,65
00000233	Fenofibrato 200mg Comprimido (Medicamento de Referencia LIPANON)	COMPRIMIDO	5000	R\$ 2,70	R\$ 13.516,50
00000234	Fenofibrato 250mg Comprimido (Medicamento de Referencia LIPANON)	COMPRIMIDO	1200	R\$ 4,37	R\$ 5.244,00
00000235	Fitomenadiona 10mg/ml solução injetável ampola de 1ml (medicamento de referencia KANAKION).	Ampola 1 Unidade	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00

Administração: 2021/2024  
"Uruçuaia no caminho certo"

e-mail: [licitacao@urucuaia.mg.gov.br](mailto:licitacao@urucuaia.mg.gov.br)

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

00000236	Fleet enema (cada 100ml da solução contém fosfato de sódio monobásico H2O 16g; fosfato de sódio dibásico H2O) frasco plástico descartável com 130ml, com cânula retal previamente lubrificada	FRASCO	100	R\$ 6,66	R\$ 666,33
00000237	Fluconazol 150mg cápsula	COMPRIMIDO	3000	R\$ 0,73	R\$ 2.190,00
00000238	Fluoxetina (cloridrato) 20mg cápsula	COMPRIMIDO	20000	R\$ 0,14	R\$ 2.800,00
00000239	Folinato de Cálcio 15mg comprimido	COMPRIMIDO	3000	R\$ 2,01	R\$ 6.030,00
00000240	Fosfato Dissódico de dexametasona 4mg/ml solução injetável I.M./E.V. ampola de 1ml.	Ampola 1 Unidade	1000	R\$ 3,93	R\$ 3.933,30
00000241	Fosfato sódico de prednisolona 20mg comprimido	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,33	R\$ 1.666,50
00000242	Fosfato sódico de prednisolona 5mg comprimido	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,15	R\$ 766,50
00000243	Fumarato de Formoterol diidratado 12 mcg (Medicamento de referencia FLUIR) Acompanha Inalador	COMPRIMIDO	1200	R\$ 1,56	R\$ 1.872,00
00000244	Fumarato de formoterol/budesonida 12/400mcg(medicamentodereferencia ALENIA)	COMPRIMIDO	4000	R\$ 2,34	R\$ 9.373,20
00000245	Fumarato de Quetiapina 100mg Comprimido	COMPRIMIDO	3000	R\$ 3,12	R\$ 9.360,00
00000246	Fumarato de Quetiapina 200mg Comprimido	COMPRIMIDO	2000	R\$ 12,21	R\$ 24.420,00
00000247	Fumarato de Quetiapina 25mg Comprimido	COMPRIMIDO	1000	R\$ 0,71	R\$ 710,00
00000248	Fumarato de Quetiapina 50mg Comprimido	COMPRIMIDO	3000	R\$ 2,70	R\$ 8.100,00
00000249	Furoato de Fluticasona 27,5mcg/dose uma suspensão spray para administração por via nasal, apresentada em frascos de vidro âmbar emum dispositivo plástico com dosador contendo 120 doses. Cada 1g da suspensão contém 0,5 mg de furoato de fluticasona ( Medicamento de Referencia AVAMYS)	FRASCO	100	R\$ 69,89	R\$ 6.989,33
00000250	Furoato de Fluticasona+Brometo de Umeclidínio+ Trifenatato de Vilanterol 100mcg+62,5mcg+25mcg pó para inalção de uso oral (Medicamento de Referencia Trelegy) Frasco com 30 doses	FRASCO	50	R\$ 414,07	R\$ 20.703,50

Administração: 2021/2024  
"Urucuiá no caminho certo"

e-mail: [licitacao@urucuiamg.gov.br](mailto:licitacao@urucuiamg.gov.br)

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

00000251	Furoato de fluticasona, trifenatato de vilanterol 100/25 mcg (medicamento de referencia Relvar ellipta 100/25 mcg) Frasco com 120 doses	FRASCO	100	R\$ 198,03	R\$ 19.803,33
00000252	Furosemida 10mg/ml solução injetável ampola de 2ml.	Ampola 1 Unidade	200	R\$ 3,31	R\$ 662,00
00000253	Furosemida 10mg/ml solução injetável ampola de 2ml.	Ampola 1 Unidade	50	R\$ 3,13	R\$ 156,66
00000254	Furosemida 40mg comprimido	COMPRIMIDO	10000	R\$ 0,07	R\$ 733,00
00000255	Gabapentina 300mg	COMPRIMIDO	3000	R\$ 2,96	R\$ 8.889,90
00000256	Gabapentina 400mg	COMPRIMIDO	1200	R\$ 4,82	R\$ 5.784,00
00000257	Gabapentina 600mg	COMPRIMIDO	1200	R\$ 6,93	R\$ 8.319,96
00000258	Gel para ultrasonografia frasco de 1litro	Galão 1 GALÃO	60	R\$ 13,70	R\$ 822,00
00000259	Ginkgo Biloba 80mg cápsula	COMPRIMIDO	1200	R\$ 0,91	R\$ 1.092,00
00000260	Glibenclamida 5mg comprimido	COMPRIMIDO	10000	R\$ 0,04	R\$ 433,00
00000261	Glicerina frasco de 1Litro	Galão 1 GALÃO	100	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00
00000262	Glicerol - Clister glicerinado 120mg/ml frasco de 500ml enema (solução de glicerina 12%)	FRASCO	100	R\$ 15,59	R\$ 1.559,00
00000263	Gliclazida 30 mg comp com liberação prolongada	COMPRIMIDO	10000	R\$ 0,47	R\$ 4.733,00
00000264	Gliclazida 60 mg comp	COMPRIMIDO	80000	R\$ 0,51	R\$ 41.064,00
00000265	Glicosamina 1,5g pó para solução oral	COMPRIMIDO	1200	R\$ 4,05	R\$ 4.863,96
00000266	Glicose Hipertônica 25% uso endovenoso ampola de 10ml.	Ampola 1 Unidade	200	R\$ 0,77	R\$ 154,66
00000267	Glicose Hipertônica 50% uso endovenoso ampola de 10ml.	Ampola 1 Unidade	200	R\$ 0,77	R\$ 154,66
00000268	Haloperidol (Decanoato) 50mg por ml, ampola com 1 ml.	Ampola 1 Unidade	2000	R\$ 11,39	R\$ 22.786,60
00000269	Haloperidol 2mg/ml solução oral frasco de 20ml	FRASCO	200	R\$ 6,66	R\$ 1.332,66
00000270	Haloperidol 5mg comprimido	COMPRIMIDO	10000	R\$ 0,48	R\$ 4.833,00
00000271	Haloperidol 5mg/ml IM/IV solução injetável ampola de 1ml.	Ampola 1 Unidade	500	R\$ 3,24	R\$ 1.621,65
00000272	Haloperidol Decanoato 70,52mg/ml solução injetável ampola de 1ml (Medicamento de referencia HALDOL DECANOATO).	Ampola 1 Unidade	1000	R\$ 11,39	R\$ 11.393,30

Administração: 2021/2024  
"Urucuiá no caminho certo"

e-mail: [licitacao@urucuiamg.gov.br](mailto:licitacao@urucuiamg.gov.br)

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

00000273	Hemifumarato de Bisoprolol 10mg (Medicamento de referencia CONCÁRDIO)	COMPRIMIDO	1200	R\$ 1,69	R\$ 2.031,96
00000274	Hemifumarato de Bisoprolol 2,5mg (Medicamento de referencia CONCÁRDIO)	COMPRIMIDO	1200	R\$ 1,33	R\$ 1.599,96
00000275	Hemifumarato de Bisoprolol 5,0mg (Medicamento de referencia CONCÁRDIO)	COMPRIMIDO	1800	R\$ 1,49	R\$ 2.687,94
00000276	Hemitartarato de Zolpidem 10mg comprimido	COMPRIMIDO	10000	R\$ 1,59	R\$ 15.900,00
00000277	Hidralazina ( Cloridrato) 25mg comprimido	COMPRIMIDO	8000	R\$ 1,29	R\$ 10.320,00
00000278	Hidralazina cloridrato 50mg drágea	COMPRIMIDO	10000	R\$ 0,84	R\$ 8.400,00
00000279	Hidroclorotiazida 25mg comprimido	COMPRIMIDO	50000	R\$ 0,05	R\$ 2.665,00
00000280	Hidroclorotiazida 50mg comprimido	COMPRIMIDO	30000	R\$ 0,07	R\$ 2.199,00
00000281	Hidrocortisona 10mg/ml+ Sulfato de neomicina 5mg/ml+ Sulfato de Polimixina B 10.000UI/ml Suspensão otológica (Medicamento de Referencia Otosporin)	FRASCO	200	R\$ 15,59	R\$ 3.118,00
00000282	Hidrocortisona Succinato sódico 100mg pó para solução injetável frasco-ampola + diluente.	Ampola 1 Unidade	1000	R\$ 6,72	R\$ 6.723,30
00000283	Hidrocortisona Succinato sódico 500mg pó para solução injetável frasco-ampola + diluente.	Ampola 1 Unidade	2000	R\$ 9,98	R\$ 19.960,00
00000284	Hidrogel - Gel amorfo para desbridamento autolítico, transparente, incolor, composto por água e no mínimo carboximetilcelulose, que mantenha o ambiente úmido. Embalagem com até 85 gramas de fácil manipulação que permita aproveitamento máximo e que proteja o produto após abertura	Bisnaga 1 Unidade	60	R\$ 65,50	R\$ 3.930,00
00000285	Hidróxido de Alumínio 6,2% frasco de 150ml	FRASCO	100	R\$ 3,22	R\$ 321,63
00000286	Hioscina 10mg (Butilbrometo de escopolamina 10mg) comprimido (Medicamento de referência BUSCOPAN)	COMPRIMIDO	10000	R\$ 0,59	R\$ 5.900,00

Administração: 2021/2024  
"Urucua no caminho certo"

e-mail: [licitacao@urucua.mg.gov.br](mailto:licitacao@urucua.mg.gov.br)

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

00000287	Hydroxipropil guar 8A, polietilenoglicol 400, ácido bórico, propilenoglicol, sorbitol, cloreto de sódio, cloreto de potássio, poliquaternium-1, aminometilpropanol, hidróxido de sódio e/ou ácido clorídrico e água purificada.;(Medicamento de referencia Systane UL) Frasco 10ml	FRASCO	100	R\$ 51,89	R\$ 5.189,00
00000288	Ibuprofeno 600mg comprimido	COMPRIMIDO	25000	R\$ 0,34	R\$ 8.582,50
00000289	Ibuprofeno, 50mg/ml, suspensão oral, Frasco 15ml	FRASCO	4000	R\$ 6,34	R\$ 25.373,20
00000290	Imipramina (cloridrato) 25mg comprimido	COMPRIMIDO	30000	R\$ 0,41	R\$ 12.300,00
00000291	Imunoglobulina Rho (D) ampola de 300mcg/1,5ml ampola com diluente (medicamento de referência Matergam) (a validade deve ser igual ou superior a dois anos)	Ampola 1 Unidade	100	R\$ 428,57	R\$ 42.857,33
00000292	Indapamida 1,5mg comprimido	COMPRIMIDO	30000	R\$ 0,51	R\$ 15.399,00
00000293	Insulina Glargina solução injetável 100UI/ml frasco-ampola de 10ml (Medicamento de referência Lantus)	FRASCO	20	R\$ 306,05	R\$ 6.121,00
00000294	Insulina Humana NPH suspensão frasco de 10ml.	FRASCO	100	R\$ 77,40	R\$ 7.740,00
00000295	Insulina Regular Humana Frasco ampola de 10ml.	FRASCO	100	R\$ 77,40	R\$ 7.740,00
00000296	Insulina Ultra rápida - Solução injetável de insulina asparte, 100 U/mL em um carpule, cada um com 3 mL (medicamento de referencia NOVO RAPID - Cada mL da solução contém 100 U de insulina asparte (equivalente a 3,5 mg). Excipientes: glicerol, fenol, metacresol, cloreto de zinco, cloreto de sódio, fosfato de sódio dibásico dihidratado, hidróxido de sódio, ácido clorídrico e água para injetáveis. Cada carpule contém 3 mL de solução injetável, correspondente a 300 U de insulina asparte obtida por tecnologia do DNA recombinante)	FRASCO	200	R\$ 62,48	R\$ 12.496,00
00000297	Ipratrópio Brometo 0,25mg/ml frasco de 20ml	FRASCO	100	R\$ 1,76	R\$ 176,33
00000298	Ipratrópio Brometo 20mcg aerossol oral	FRASCO	50	R\$ 31,56	R\$ 1.578,16

Administração: 2021/2024  
"Urucuiá no caminho certo"

e-mail: [licitacao@urucuiamg.gov.br](mailto:licitacao@urucuiamg.gov.br)

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

00000299	Isossorbida (dinitrato) 5mg comprimido sublingual	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,43	R\$ 2.150,00
00000300	Ivabradina 5mg comprimido (Medicamento de referencia Procoralan)	COMPRIMIDO	2000	R\$ 3,26	R\$ 6.520,00
00000301	Ivabradina 7,5mg comprimido (Medicamento de referencia Procoralan)	COMPRIMIDO	6000	R\$ 3,68	R\$ 22.099,80
00000302	Ivermectina 6mg comprimido	COMPRIMIDO	2000	R\$ 1,06	R\$ 2.120,00
00000303	Lansoprazol 30 mg cápsula	COMPRIMIDO	30000	R\$ 0,62	R\$ 18.600,00
00000304	Latanoprost 0,05% solução oftálmica (colírio)	FRASCO	50	R\$ 162,02	R\$ 8.101,16
00000305	Levetiracetam 1000mg Comprimido (Medicamento de referencia Etira)	FRASCO	2000	R\$ 6,52	R\$ 13.046,60
00000306	Levetiracetam 250mg Comprimido (Medicamento de referencia Keppra)	COMPRIMIDO	2000	R\$ 1,44	R\$ 2.880,00
00000307	Levetiracetam 500mg Comprimido (Medicamento de referencia Etira)	COMPRIMIDO	1000	R\$ 5,29	R\$ 5.293,30
00000308	Levetiracetam 750mg Comprimido (Medicamento de referencia Keppra)	COMPRIMIDO	3000	R\$ 6,94	R\$ 20.829,90
00000309	Levodopa + Benserazida 100mg+25mg comprimido revestido (medicamento de referência PROLOPA)	COMPRIMIDO	10000	R\$ 1,57	R\$ 15.733,00
00000310	Levodopa + Benserazida 200mg+50mg comprimido revestido (medicamento de referência PROLOPA)	COMPRIMIDO	30000	R\$ 4,13	R\$ 123.900,00
00000311	Levodopa + Carbidopa 200mg+50mg comprimido	COMPRIMIDO	600	R\$ 5,17	R\$ 3.102,00
00000312	Levomepromazina (cloridrato) 100 mg comprimido	COMPRIMIDO	10000	R\$ 1,36	R\$ 13.600,00
00000313	Levomepromazina (cloridrato) 25 mg comprimido	COMPRIMIDO	3000	R\$ 0,35	R\$ 1.059,90
00000314	Levomepromazina (cloridrato) 4% solução oral frasco 30ml	FRASCO	500	R\$ 16,04	R\$ 8.020,00
00000315	Levonorgestrel 0,15mg +etinilestradiol 0,03mg (medicamento de referencia CICLO 21)	COMPRIMIDO	10000	R\$ 2,24	R\$ 22.433,00
00000316	Levotiroxina Sódica 100mg comprimido	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,35	R\$ 1.766,50
00000317	Levotiroxina Sódica 25mg comprimido	COMPRIMIDO	10000	R\$ 0,35	R\$ 3.533,00
00000318	Levotiroxina Sódica 50mg comprimido	COMPRIMIDO	10000	R\$ 0,35	R\$ 3.533,00
00000319	Lidocaína (cloridrato) 2% solução injetável frasco de 20ml.	FRASCO	1000	R\$ 7,05	R\$ 7.053,30

Administração: 2021/2024  
"Uruçuaia no caminho certo"

e-mail: [licitacao@urucuaia.mg.gov.br](mailto:licitacao@urucuaia.mg.gov.br)

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

00000320	Lidocaína spray 10% frasco de 50ml	FRASCO	100	R\$ 87,74	R\$ 8.774,00
00000321	Liraglutida 6,0 mg/mL em sistema de aplicação solução injetável (multidose e descartável) preenchido com 3 mL cada (Medicamento de referencia Victoza)	Seringa 1 Unidade	10	R\$ 336,37	R\$ 3.363,70
00000322	Loratadina 10mg comprimido	COMPRIMIDO	10000	R\$ 0,13	R\$ 1.300,00
00000323	Loratadina 1mg/ml, solução oral frasco de 100ml	FRASCO	1000	R\$ 4,12	R\$ 4.120,00
00000324	Losartana Potássica 25mg comprimido	COMPRIMIDO	40000	R\$ 0,13	R\$ 5.200,00
00000325	Losartana Potássica 50mg comprimido	COMPRIMIDO	50000	R\$ 0,13	R\$ 6.500,00
00000326	Maleato de Timolol 0,25% solução oftálmica, estéril frasco de 5ml	FRASCO	50	R\$ 10,31	R\$ 515,66
00000327	Mebendazol 100mg comprimido	COMPRIMIDO	15000	R\$ 0,30	R\$ 4.500,00
00000328	Mebendazol suspensão oral 20mg/ml frasco de 30ml	FRASCO	600	R\$ 1,55	R\$ 930,00
00000329	Meloxican 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL ampola de 1,5ml.	Ampola 1 Unidade	1000	R\$ 11,39	R\$ 11.393,30
00000330	Mesalazina 400mg	COMPRIMIDO	1200	R\$ 3,06	R\$ 3.675,96
00000331	Mesalazina 800mg.	COMPRIMIDO	1200	R\$ 3,79	R\$ 4.548,00
00000332	Mesilato de etexilato de dabigatrana 110mg ( Medicamento de referencia Pradaxa 110mg)	COMPRIMIDO	1200	R\$ 5,51	R\$ 6.612,00
00000333	Metformina (cloridrato) 500mg	COMPRIMIDO	30000	R\$ 0,16	R\$ 4.800,00
00000334	Metformina (cloridrato) 850mg comprimido	COMPRIMIDO	50000	R\$ 0,18	R\$ 9.000,00
00000335	Metildopa 250mg comprimido	COMPRIMIDO	15000	R\$ 0,83	R\$ 12.499,50
00000336	Metildopa 500mg comprimido	COMPRIMIDO	30000	R\$ 1,06	R\$ 31.800,00
00000337	Metoclopramida (cloridrato) 10mg comprimido	COMPRIMIDO	10000	R\$ 0,67	R\$ 6.733,00
00000338	Metoclopramida (cloridrato) 4% solução oral gotas frasco de 10ml	FRASCO	2000	R\$ 1,55	R\$ 3.100,00
00000339	Metoprolol succinato 50mg comprimido de liberação prolongada	COMPRIMIDO	30000	R\$ 1,30	R\$ 39.099,00
00000340	Metotrexato 2,5mg (medicamento de referência METHOTREXATE) cápsula	COMPRIMIDO	1000	R\$ 1,31	R\$ 1.313,30
00000341	Metronidazol 250mg comprimido	COMPRIMIDO	20000	R\$ 0,20	R\$ 4.066,00

Administração: 2021/2024  
"Urucua no caminho certo"

e-mail: [licitacao@urucua.mg.gov.br](mailto:licitacao@urucua.mg.gov.br)

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

00000342	Metronidazol 400mg comprimido	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,45	R\$ 2.250,00
00000343	Metronidazol geléia vaginal 100mg/g bisnaga de 50g	Bisnaga 50 Gramas	6000	R\$ 7,48	R\$ 44.880,00
00000344	Miconazol (Nitrato) 20mg/g Creme dermatológico Bisnaga 30g	Bisnaga 30 Gramas	5000	R\$ 6,63	R\$ 33.166,50
00000345	Miconazol (Nitrato) creme vaginal 20mg/g, bisnaga com 80g com aplicador para 5g	Bisnaga 80 Gramas	3000	R\$ 8,45	R\$ 25.359,90
00000346	Miconazol (Nitrato) Loção cremosa, 20mg/ml	Bisnaga 1 Unidade	500	R\$ 5,73	R\$ 2.866,65
00000347	Minilax ( sorbitol+laurilsulfato de sodio 714 mg/g+ 7,70 mg/g	Bisnaga 1 Unidade	15000	R\$ 5,63	R\$ 84.450,00
00000348	Mirtazapina 15mg comprimido	COMPRIMIDO	3000	R\$ 2,63	R\$ 7.890,00
00000349	Mirtazapina 30mg comprimido	COMPRIMIDO	4500	R\$ 3,72	R\$ 16.754,85
00000350	N-butiescopolamina 10mg +dipirona 250mg comprimido (Medicamento de referência BUSCOPAN COMPOSTO)	COMPRIMIDO	20000	R\$ 0,62	R\$ 12.400,00
00000351	Neomicina + Bacitracina Zinca 5 mg +250Ui/g pomada, bisnaga com 10g	Bisnaga 10 Gramas	10000	R\$ 3,15	R\$ 31.533,00
00000352	Nifedipina 20mg comprimido revestido (Não Retarde)	COMPRIMIDO	10000	R\$ 0,17	R\$ 1.700,00
00000353	Nimesulida 100mg Comprimido	COMPRIMIDO	1000	R\$ 0,15	R\$ 150,00
00000354	Nistatina 100.000 UI/4g creme vaginal bisnaga de 60g	Bisnaga 1 Unidade	1000	R\$ 7,27	R\$ 7.273,30
00000355	Nitrofurantoína 100mg cápsulas	COMPRIMIDO	10000	R\$ 1,30	R\$ 13.033,00
00000356	Noretisterona 0,35mg comprimido (medicamento de referência MICRONOR)	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,25	R\$ 1.266,50
00000357	Nortriptilina (cloridrato) 50mg cápsula	COMPRIMIDO	1000	R\$ 0,91	R\$ 910,00
00000358	Nortriptilina (cloridrato) 10mg cápsula	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,59	R\$ 2.950,00
00000359	Nortriptilina (cloridrato) 25mg cápsula	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,48	R\$ 2.400,00
00000360	Óleo Mineral frasco de 100ml	FRASCO	200	R\$ 5,56	R\$ 1.112,66
00000361	Olmesartana 20mg + Hidroclorotiazida 12,5mg Comprimido	COMPRIMIDO	600	R\$ 1,97	R\$ 1.182,00
00000362	Olmesartana 20mg comprimido	COMPRIMIDO	3000	R\$ 2,58	R\$ 7.749,90
00000363	Olmesartana 40mg comprimido	COMPRIMIDO	3000	R\$ 2,76	R\$ 8.280,00

Administração: 2021/2024  
"Uruçuaia no caminho certo"

e-mail: [licitacao@urucuaia.mg.gov.br](mailto:licitacao@urucuaia.mg.gov.br)

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

00000364	Olmesartana 40mg+Hidroclorotiazida 25mg comprimido	COMPRIMIDO	3000	R\$ 1,42	R\$ 4.269,90
00000365	Olmesartana medoxomila + anlodipino 20+5mg (Medicamento de Referencia Benicar Anlo)	COMPRIMIDO	3000	R\$ 2,91	R\$ 8.739,90
00000366	Olmesartana medoxomila + anlodipino 40+10mg (Medicamento de Referencia Benicar Anlo)	COMPRIMIDO	1500	R\$ 3,12	R\$ 4.680,00
00000367	Olmesartana medoxomila + besilato de anlodipino 40/5mg (Medicamento de referencia Benicar Anlo 40/5mg)	COMPRIMIDO	1500	R\$ 3,23	R\$ 4.845,00
00000368	Omega 3 1000UI Cápsula	COMPRIMIDO	3000	R\$ 0,44	R\$ 1.320,00
00000369	Omeprazol 20mg cápsula	COMPRIMIDO	15000	R\$ 0,15	R\$ 2.250,00
00000370	Omeprazol Magnésico 10 mg Comprimidos revestidos (medicamento de referencia LOSEC MUPS)	COMPRIMIDO	3000	R\$ 10,45	R\$ 31.350,00
00000371	Oxalato de escitalopram 10mg (medicamento de referencia EXODUS)	COMPRIMIDO	3000	R\$ 4,11	R\$ 12.339,90
00000372	Oxalato de escitalopram 15mg (medicamento de referencia EXODUS)	COMPRIMIDO	12000	R\$ 5,69	R\$ 68.319,60
00000373	Oxalato de escitalopram 20mg (medicamento de referencia EXODUS)	COMPRIMIDO	6000	R\$ 7,33	R\$ 43.999,80
00000374	Oxcarbazepina 300 mg comprimido (medicamento de referencia TRILEPTAL )	COMPRIMIDO	2400	R\$ 1,78	R\$ 4.279,92
00000375	Oxicarbazepina 60mg/ml frasco de 100ml ( Medicamento de referência Trileptal)	FRASCO	50	R\$ 88,69	R\$ 4.434,66
00000376	Oxicodona 10mg comprimido (Medicamento de Referencia Oxypynal)	COMPRIMIDO	300	R\$ 13,90	R\$ 4.170,99
00000377	Oxicodona 20mg comprimido (Medicamento de Referencia Oxypynal)	COMPRIMIDO	600	R\$ 24,96	R\$ 14.977,98
00000378	Óxido de zinco 150mg/g + Palmitato de retinol 5.000 UI/g + colecalciferol 900UI/g pomada, bisnagas 45 gramas	Bisnaga 1 Unidade	1000	R\$ 9,09	R\$ 9.093,30
00000379	Pantoprazol 20mg comprimido	COMPRIMIDO	600	R\$ 4,38	R\$ 2.628,00
00000380	Pantoprazol 40mg comprimido	COMPRIMIDO	2800	R\$ 5,69	R\$ 15.941,24

Administração: 2021/2024  
"Urucua no caminho certo"

e-mail: [licitacao@urucua.mg.gov.br](mailto:licitacao@urucua.mg.gov.br)

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

00000381	Paracetamol 500mg + Fosfato de codeína 30mg comprimido (medicamento de referencia TYLEX 30MG)	COMPRIMIDO	2800	R\$ 1,31	R\$ 3.677,24
00000382	Paracetamol 500mg comprimido	COMPRIMIDO	15000	R\$ 0,17	R\$ 2.550,00
00000383	Paracetamol gotas 200mg/ml fr 15ml	FRASCO	1000	R\$ 2,12	R\$ 2.120,00
00000384	Pasta Hidrocolóide - Composta por hidrocolóide carboximetilcelulose sódico, gelatina e pectina dispersos num ambiente gordo. Constitui um material de preenchimento para feridas profundas. A pasta irá proporcionar um bom contacto com o leito da lesão proporcionando uma cicatrização húmida e uniforme ao longo do local. Tubo de 30gramas.	FRASCO	300	R\$ 76,50	R\$ 22.950,00
00000385	Periciazina 10 mg comprimido (medicamento de referencia Neuleptil)	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,68	R\$ 3.416,50
00000386	Periciazina solução oral 4% frasco de 20ml (medicamento de referencia Neuleptil)	FRASCO	100	R\$ 27,46	R\$ 2.746,33
00000387	Permanganato de potássio comprimido	COMPRIMIDO	2000	R\$ 2,24	R\$ 4.486,60
00000388	Pirimetamina 25mg comprimido (Medicamento de referência DARAPRIM)	COMPRIMIDO	1000	R\$ 0,18	R\$ 180,00
00000389	Policresuleno 50 mg/g + cloridrato de cinchocaína 10 mg/g pomada retal -bisnaga contendo 30 g acompanhada de 10 aplicadores	Bisnaga 30 Gramas	1000	R\$ 64,81	R\$ 64.810,00
00000390	Polivitaminico gotas frasco de 30 ml (cada ml contém: vitamina A 5.000UI, Vitamina B1 4mg, Vitamina B2 1,0mg Vitamina PP 10,0mg, Vitamina H 0,1 mg, Vitamina B5 10,0mg, Vitamina H 0,1mg; Vitamina C 50,0 mg; Vitamina D 1000UI; Vitamina E 3,0mg) (medicamento de referencia PROTOVIT)	FRASCO	1000	R\$ 25,28	R\$ 25.283,30
00000391	Prednisolona, fosfato sódico, 1,34mg/ml (Equivalente a 1mg de Prednisolona/ml), solução oral frasco de 100ml	FRASCO	2000	R\$ 9,52	R\$ 19.046,60
00000392	Prednisolona, fosfato sódico, 3mg/ml (Equivalente a 1mg de Prednisolona/ml), solução oral frasco de 100ml	FRASCO	3000	R\$ 9,84	R\$ 29.529,90

Administração: 2021/2024  
"Urucuiá no caminho certo"

e-mail: [licitacao@urucuiamg.gov.br](mailto:licitacao@urucuiamg.gov.br)

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

00000393	Prednisona 20mg comprimido	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,34	R\$ 1.700,00
00000394	Prednisona 5mg comprimido	COMPRIMIDO	2000	R\$ 0,16	R\$ 320,00
00000395	Pregabalina 150mg comprimido (medicamento de referencia LYRICA)	COMPRIMIDO	1000	R\$ 8,49	R\$ 8.493,30
00000396	Pregabalina 75mg comprimido (medicamento de referencia LYRICA)	COMPRIMIDO	9000	R\$ 6,02	R\$ 54.209,70
00000397	Prometazina (cloridrato) 25mg comprimido	COMPRIMIDO	20000	R\$ 0,25	R\$ 5.066,00
00000398	Propatilnitrato 10mg (Medicamento de referencia Sustrate)	COMPRIMIDO	9000	R\$ 0,75	R\$ 6.779,70
00000399	Propranolol 40mg comprimido	COMPRIMIDO	10000	R\$ 0,05	R\$ 533,00
00000400	Propionato de Clobetazol creme (Medicamento de Referência Psorex )	Bisnaga 30 Gramas	24	R\$ 18,45	R\$ 442,80
00000401	Propionato de Clobetazol Pomada (Medicamento de Referência Psorex )	Bisnaga 30 Gramas	300	R\$ 18,45	R\$ 5.535,00
00000402	Ranitidina 25mg/ml ampola de 2ml.	Ampola 1 Unidade	300	R\$ 18,50	R\$ 5.550,00
00000403	Risperidona 1mg comprimidos	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,59	R\$ 2.950,00
00000404	Risperidona 1mg/ml frasco de 100ml	FRASCO	300	R\$ 16,85	R\$ 5.055,99
00000405	Risperidona 2mg comprimidos	COMPRIMIDO	10000	R\$ 0,64	R\$ 6.400,00
00000406	Rivaroxabana 10mg comprimido (Medicamentos de referência XARELTO)	COMPRIMIDO	200	R\$ 2,18	R\$ 436,00
00000407	Rivaroxabana 15mg comprimido (Medicamentos de referência XARELTO)	COMPRIMIDO	3000	R\$ 2,41	R\$ 7.230,00
00000408	Rivaroxabana 2,5 mg comprimido (Medicamentos de referência XARELTO)	COMPRIMIDO	1000	R\$ 7,12	R\$ 7.120,00
00000409	Rivaroxabana 20mg comprimido (Medicamentos de referência XARELTO)	COMPRIMIDO	6000	R\$ 2,74	R\$ 16.440,00
00000410	Rivastigmina 1,5mg comprimido	COMPRIMIDO	12000	R\$ 6,52	R\$ 78.279,60
00000411	Rosuvastatina 10mg	COMPRIMIDO	3000	R\$ 0,60	R\$ 1.800,00
00000412	Rosuvastatina 20mg	COMPRIMIDO	3000	R\$ 0,60	R\$ 1.800,00
00000413	Rosuvastatina 40mg	COMPRIMIDO	6000	R\$ 0,71	R\$ 4.260,00
00000414	Sabonete líquido com clorexidina frasco de 1litros	FRASCO	300	R\$ 22,95	R\$ 6.885,00

Administração: 2021/2024  
"Uruçuaia no caminho certo"

e-mail: [licitacao@urucuia.mg.gov.br](mailto:licitacao@urucuia.mg.gov.br)

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

00000415	Sacarato de Hidrócido férrico 100mg/5ml solução endovenosa (Medicamento de Referencia Noripurum EV).	Ampola 1 Unidade	2000	R\$ 16,27	R\$ 32.546,60
00000416	Sacubitril+ valsartana sódica hidratada 24 mg/26 mg (Medicamento de Referencia Entresto)	COMPRIMIDO	3000	R\$ 5,48	R\$ 16.449,90
00000417	Sacubitril+ valsartana sódica hidratada 49 mg/51 mg (Medicamento de Referencia Entresto)	COMPRIMIDO	3000	R\$ 5,48	R\$ 16.449,90
00000418	Sacubitril+ valsartana sódica hidratada 97 mg/103 mg (Medicamento de Referencia Entresto)	COMPRIMIDO	5000	R\$ 5,48	R\$ 27.416,50
00000419	Sais de Reidratação Oral SRO pó envelope de 27,9g	Envelope 27,90 Gramas	10000	R\$ 1,44	R\$ 14.433,00
00000420	Salbutamol (sulfato) 0,4% xarope frasco de 120ml	FRASCO	1000	R\$ 3,42	R\$ 3.423,30
00000421	Salbutamol (sulfato), 100mcg/jato-dose Aerosol oral com 200 doses	FRASCO	1000	R\$ 15,19	R\$ 15.193,30
00000422	Saxagliptina 5mg comprimido (Medicamento de referência ONGLYZA)	COMPRIMIDO	12000	R\$ 6,02	R\$ 72.279,60
00000423	Secnidazol 1g comprimido	COMPRIMIDO	1000	R\$ 1,28	R\$ 1.283,30
00000424	Simeticona 40mg comprimido	COMPRIMIDO	10000	R\$ 0,34	R\$ 3.400,00
00000425	Simeticona 75mg/ml frasco de 10ml gts	COMPRIMIDO	5000	R\$ 2,24	R\$ 11.216,50
00000426	Sinvastatina 10mg comprimido revestido	FRASCO	70000	R\$ 0,15	R\$ 10.500,00
00000427	Sinvastatina 20mg comprimido revestido	COMPRIMIDO	15000	R\$ 0,13	R\$ 1.950,00
00000428	Sinvastatina 40mg comprimido revestido	COMPRIMIDO	10000	R\$ 0,19	R\$ 1.933,00
00000429	Succinato de desvenlafaxina monoidratado 100mg ,(medicamento de referencia Pristiq 100mg)	COMPRIMIDO	6000	R\$ 5,10	R\$ 30.619,80
00000430	Succinato de desvenlafaxina monoidratado 50mg ,(medicamento de referencia Pristiq 50mg)	COMPRIMIDO	4000	R\$ 5,10	R\$ 20.413,20
00000431	Sufato de Morfina 100mg comprimido (DIMORF)	COMPRIMIDO	1200	R\$ 6,73	R\$ 8.079,96
00000432	Sufato de Morfina 10mg comprimido (DIMORF)	COMPRIMIDO	3000	R\$ 1,20	R\$ 3.609,90
00000433	Sufato de Morfina 30mg comprimido (DIMORF)	COMPRIMIDO	3000	R\$ 2,95	R\$ 8.859,90
00000434	Sulfadiazina de prata pomada pote de 400g	COMPRIMIDO	1000	R\$ 49,11	R\$ 49.113,30

Administração: 2021/2024  
"Urucua no caminho certo"

e-mail: [licitacao@urucua.mg.gov.br](mailto:licitacao@urucua.mg.gov.br)

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

00000435	Sulfametoxazol + Trimetoprima 40+8mg suspensão oral, frasco 100ml	POTES	100	R\$ 7,48	R\$ 748,00
00000436	Sulfato de glicosamina 1,5g + Sulfato sódico de condroitina 1,2 g pó solução oral em sachê (Medicamento de referencia ARTICO)	COMPRIMIDO	6000	R\$ 6,93	R\$ 41.580,00
00000437	Sulfato de Glicosamina 1500mg sache	Sache 1 Unidade	6000	R\$ 4,18	R\$ 25.099,80
00000438	Sulfato Ferroso 40mg comprimido	FRASCO	5000	R\$ 0,07	R\$ 366,50
00000439	Sulfato Ferroso 5mg/ml xarope frasco de 100ml	COMPRIMIDO	5000	R\$ 2,67	R\$ 13.366,50
00000440	Tartarato de bimonidina 0,2% + Maleato de timolol 0,5% solução oftálmica estéril (Colirio) frasco de 10 ml (Medicamento de referencia Combigan)	Sache 1 Unidade	1200	R\$ 96,36	R\$ 115.632,00
00000441	Tartarato de bimonidina 2mg/ml + Maleato de timolol 5mg/ml solução oftálmica estéril (Colirio) frasco de 10 ml (Medicamento de referencia BRITENS)	FRASCO	100	R\$ 96,36	R\$ 9.636,00
00000442	Tartarato de Brimonidina 2mg/ml solução oftálmica (medicamento de referencia ALPHAGAN)	FRASCO	100	R\$ 96,36	R\$ 9.636,00
00000443	Tetraciclina 500mg cápsula	FRASCO	500	R\$ 24,92	R\$ 12.461,65
00000444	Tetraciclina(cloridrato)25mg/g + Anfotericina B 12,5mg/g creme vaginal, bisnaga de 45g + aplicador	Cápsulas 1 Unidade	2000	R\$ 50,29	R\$ 100.580,00
00000445	Topiramato 100mg comprimido	FRASCO	50	R\$ 3,93	R\$ 196,50
00000446	Topiramato 50mg comprimido	COMPRIMIDO	3000	R\$ 3,39	R\$ 10.179,90
00000447	Valproato sódico 250mg/5ml xarope frasco de 100ml	FRASCO	3000	R\$ 9,52	R\$ 28.569,90
00000448	Valproato sódico 250mg cápsula	FRASCO	1000	R\$ 2,30	R\$ 2.300,00
00000449	Valproato sódico 500mg comprimido revestido	COMPRIMIDO	10000	R\$ 2,73	R\$ 27.300,00
00000450	Valsartana +Anlodipino 320+10mg comprimido (Medicamento de referencia Brasart BCC)	COMPRIMIDO	1200	R\$ 6,74	R\$ 8.091,96
00000451	Valsartana +Anlodipino 320+5mg comprimido (Medicamento de referencia Brasart BCC)	COMPRIMIDO	1200	R\$ 6,74	R\$ 8.091,96
00000452	Varfarina 5mg comprimido	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,39	R\$ 1.966,50
00000453	Vaselina líquida frasco de 1L	FRASCO	20	R\$ 44,55	R\$ 891,00

Administração: 2021/2024  
"Urucua no caminho certo"

e-mail: [licitacao@urucua.mg.gov.br](mailto:licitacao@urucua.mg.gov.br)

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

00000454	Verapamil (cloridrato) 80mg comprimido	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,39	R\$ 1.966,50
00000455	Vitamina D 50000 UI Comprimido	COMPRIMIDO	10000	R\$ 4,49	R\$ 44.933,00
00000456	Vitamina D 7000 UI Comprimido	COMPRIMIDO	12000	R\$ 2,13	R\$ 25.560,00
00000457	Vitaminas do Complexo B drágeas, cada drágea deverá conter (vitamina B1 4mg + vitamina B2 2mg + vitamina B3 10mg + vitamina B5 2mg + vitamina B6 1mg) (blister com 10 comprimidos)	COMPRIMIDO	10000	R\$ 3,42	R\$ 34.233,00
00000458	Vitaminas do Complexo B gotas frasco de 30ml	FRASCO	2000	R\$ 3,42	R\$ 6.846,60
00000459	Vitaminas e Sais Minerais comprimido, blister de 10 comprimidos	COMPRIMIDO	600	R\$ 0,69	R\$ 415,98
00000460	Xinafoato Salmeterol + Propionato Fluticasona 25/125mcg (Medicamento de referencia SERETID)	FRASCO	50	R\$ 164,25	R\$ 8.212,50
00000461	Xinafoato Salmeterol + Propionato Fluticasona 50/500mcg (Medicamento de referencia SERETID)	FRASCO	50	R\$ 164,25	R\$ 8.212,50
00000462	Azitromicina pó para solução injetável 500mg	Ampola 1 Unidade	3000	R\$ 116,71	R\$ 350.130,00
00000463	Hemitartarato de epinefrina 1:1000 solução injetável ampola com 2ml (ADRENALINA)	Ampola 1 Unidade	1000	R\$ 3,93	R\$ 3.930,00
00000464	Heparina sódica 5.000 UI/0,25ml subcutânea ampola de 0,25ml	Ampola 1 Unidade	1000	R\$ 25,98	R\$ 25.980,00
00000465	Noretisterona (Enantato) + valerato de Estriol 50+5mg/ml ampola de 1ml com seringa e agulha 30x8 estéril (Medicamento de referência Mesigyna)	Ampola 1 Unidade	1500	R\$ 33,01	R\$ 49.515,00
00000466	Pentoxifilina 20mg/ml solução injetável ampola de 5ml	Ampola 1 Unidade	3000	R\$ 39,50	R\$ 118.500,00
00000467	Ranitidina 25mg/ml ampola de 2ml	Caixa c 5 ampolas	200	R\$ 14,33	R\$ 2.866,00

R\$  
**TOTAL 6.820.655,52**

(\*) As características dos objetos serão validadas na ocasião da contratação, sendo que se trata de configuração mínima aceitável.

**2.3.** Em caso de divergência existente entre as especificações do item que compõem o objeto descrito no site da BNC - Bolsa Nacional de Compras e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

### 3-AVALIAÇÃO DE CUSTO.

Administração: 2021/2024  
"Urucua no caminho certo"

e-mail: [licitacao@urucua.mg.gov.br](mailto:licitacao@urucua.mg.gov.br)

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

**3.1-** Conforme preconiza o Art. 3º, inciso III, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, a administração realizou pesquisa de preços para elaboração do plano de trabalho para fins de subsidiar a Administração quanto ao orçamento do objeto e também para fins licitatórios, tendo em vista o desinteresse de várias empresas em fornecer orçamento, foi apurado o preço médio estimado para a despesa, no valor de **R\$ 6.820.655,52 (seis milhões oitocentos e vinte mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**.

### **4- DA FORMA DE AQUISIÇÃO, PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA E POSSIBILIDADE DE ADESÃO POR OUTROS ÓRGÃOS E MUNICÍPIOS.**

**4.1-** Os Medicamentos e injetáveis deverão ser entregues, tantos quanto forem necessários, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

**4.2** - Feita à solicitação pelo Setor de Compras, a detentora da Ata terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para sua entrega no Almoxarifado da Secretaria solicitante, podendo ser este prazo prorrogado a pedido e com justificativa fundamentando esta prorrogação.

**4.2.1** - O prazo de entrega dos itens de Caráter Emergencial é de 05 (cinco) dias, quando se tratar de Mandado Judicial, cirurgias e outras emergências, devidamente comprovadas, após a emissão da autorização de fornecimento, emitida pelo setor de compras;

**4.2.2** - Fornecer produtos com no mínimo 80% (oitenta por cento) da validade total especificada pelo fabricante, na data de sua entrega.

**4.2.3** - A empresa deverá apresentar junto à entrega do produto documentação especificada abaixo:

**4.2.3.1** - Certificado de Registro do medicamento, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da Publicação no “Diário Oficial da União” relativamente ao registro do medicamento.

**4.2.3.2** - Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância vinculada ao Ministério da Saúde, conforme resolução nº 460 de 14 de setembro de 1999.

**4.3.** As entregas deverão ser por conta e risco da **adjudicatária**, nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhados dos competentes

*Administração: 2021/2024*  
*“Uruçuaia no caminho certo”*

**e-mail: [licitacao@urucuia.mg.gov.br](mailto:licitacao@urucuia.mg.gov.br)**

**RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos, marcas e respectivos valores.

**4.4-** Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

**4.5-** Constatada qualquer irregularidade na entrega do produto, a empresa vencedora da Licitação, obrigará-se a trocá-los imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas nos termos legais.

**4.6-** A Prefeitura rejeitará, no todo ou em parte o objeto que estiver em desacordo com este termo de referência.

**4.7-** A Empresa vencedora se compromete a fornecer o produto com prioridade de atendimento tendo em vista o interesse público.

**4.8-** O objeto que será entregue pela licitante vencedora deverá ser idêntico às especificações contidas neste Edital. Caso o objeto não corresponda às especificações exigidas, será devolvido e poderá ser admitida uma substituição, desde que o prazo de entrega de 10 (dez) dias corridos contados do recebimento da ordem de compra não se tenha esgotado e a empresa possa fornecer, frise-se, dentro do restante do prazo. Nesta hipótese de substituição, caso seja realizada dentro do prazo de entrega inicial ainda não esgotado, não será aplicada a penalidade; se realizada após findo aquele prazo, o produto poderá ser aceito, entretanto, será apurada a aplicação das multas cabíveis.

**4.9-** Se o objeto não for recebido a empresa vencedora compromete-se a refazer, substituir, retificar, adequar o objeto que estiver em desacordo com o solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, sem qualquer custo ou ônus para a Prefeitura, correndo por conta da EMPRESA VENCEDORA as respectivas despesas.

**4.10-** Eventuais atrasos na entrega do produto deverão ser justificados pela empresa adjudicatária, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**4.11-** É facultada aos órgãos ou entidades dos Municípios do Estado de Minas Gerais a adesão a ata de registro de preços, para aquisição do material ora licitado, nos termos da legislação aplicável.

**4.12-** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere as adesões, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

*Administração: 2021/2024*  
*"Uruçuaia no caminho certo"*

---

**e-mail: [licitacao@urucuia.mg.gov.br](mailto:licitacao@urucuia.mg.gov.br)**

**RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

**4.13-** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### 5-DAS OBRIGAÇÕES AS PARTES.

#### I- a Detentora da ATA:

- a) Entregar o produto, objeto deste Ata, em perfeitas condições, no prazo proposto e em conformidade com as especificações exigidas no Edital;
- b) Manter, durante a execução da ATA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;
- c) Assumir, com exclusividade, todos encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto desta Ata, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- d) Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;
- e) Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- f) Responder perante a Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto desta Ata;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;
- h) Instruir o fornecimento do objeto desta Ata com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição);
- i) Não transferir em hipótese alguma este instrumento contratual a terceiros.
- j) Comunicar, se a qualquer tempo, durante o prazo de garantia do produto, comprovarem discrepância com as descrições exigidas neste Termo de Referência, o qual deverá proceder à imediata substituição do item danificado;

#### II-DO MUNICIPIO:

Administração: 2021/2024  
"Urucua no caminho certo"

e-mail: [licitacao@urucua.mg.gov.br](mailto:licitacao@urucua.mg.gov.br)

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora da ATA;
- b) Fornecer e colocar à disposição da Detentora da ATA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- c) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto desta ATA;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a Detentora da ATA sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ATA;
- e) Notificar a Detentora da ATA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a presente ATA através do Órgão competente;
  
- g) Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela a Detentora da ATA podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão da entrega.
- h) Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;
- i) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- j) Comunicar à Detentora da Ata, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- k) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Detentora da Ata, através de servidor especialmente designado;
- l) Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

### 6-DO PAGAMENTO.

**6.1** - O pagamento devido a Detentora da ATA será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, em até 30 (trinta) dias, após a entrega da mercadoria, e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas e visadas, por funcionários da Prefeitura Municipal de Urucua-MG.

**6.2** – Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua reapresentação.

**6.3**- A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Detentora da ATA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

**6.4.** A Prefeitura reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, a licitante não tiver efetuado a entrega do objeto ou não estiver de acordo com a especificação apresentada.

### 7-DO REAJUSTE.

*Administração: 2021/2024  
"Urucua no caminho certo"*

**e-mail: [licitacao@urucua.mg.gov.br](mailto:licitacao@urucua.mg.gov.br)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

7.1-Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro da ATA, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

7.1.1-Caso ocorra à variação nos preços, a detentora da Ata deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

### 8- DO PRAZO.

8.1- A ATA terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogados, a critério da administração, termos art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

### 9- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelece o Art. 67 da Lei Nº 8.666/93 e não exclui nem reduz a responsabilidade da detentora da Ata, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

### 10-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

10.1 As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações:

02.08.01.10.122.0004.2030.3.3.90.30.00 FICHA: 131 FONTE: 1.500.000.0000  
02.08.01.10.122.0004.2030.3.3.90.30.00 FICHA: 131 FONTE: 1.500.000.1002  
02.08.02.10.301.0004.2034.3.3.90.30.00 FICHA: 152 FONTE: 1.500.000.0000  
02.08.02.10.301.0004.2034.3.3.90.30.00 FICHA: 152 FONTE: 1.500.000.1002  
02.08.02.10.301.0004.2034.3.3.90.30.00 FICHA: 152 FONTE: 1.600.000.0000  
02.08.02.10.301.0004.2034.3.3.90.30.00 FICHA: 152 FONTE: 1.621.000.0000  
02.08.02.10.302.0004.2037.3.3.90.30.00 FICHA: 169 FONTE: 1.500.000.0000  
02.08.02.10.302.0004.2037.3.3.90.30.00 FICHA: 169 FONTE: 1.500.000.1002  
02.08.02.10.302.0004.2037.3.3.90.30.00 FICHA: 169 FONTE: 1.600.000.0000  
02.08.02.10.302.0004.2037.3.3.90.30.00 FICHA: 169 FONTE: 1.621.000.0000

Uruçuaia/MG, 31 de Março de 2023.

**Rútilio Eugênio Cavalcanti Neto**  
**Secretário Municipal de Saúde**

*Administração: 2021/2024*  
*“Uruçuaia no caminho certo”*

e-mail: [licitacao@urucuia.mg.gov.br](mailto:licitacao@urucuia.mg.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

O Prazo de Entrega do objeto conforme item nº 5.1 do Termo de Referência

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Local: ..... Data: ...../...../20...

Razão Social da Empresa  
Nome do responsável legal.  
N.º do documento de identidade



Administração: 2021/2024  
"Urucua no caminho certo"

---

e-mail: [licitacao@urucua.mg.gov.br](mailto:licitacao@urucua.mg.gov.br)

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP. PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 010/2023

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ expedida pela SSP/\_\_\_ e de CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico - SRP nº 010/2023, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20....

.....  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável legal.  
N.º do documento de identidade

**OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.**

Administração: 2021/2024  
"Urucua no caminho certo"

e-mail: [licitacao@urucua.mg.gov.br](mailto:licitacao@urucua.mg.gov.br)

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico - SRP, sob nº 010/2023, instaurado pela Prefeitura Municipal de Urucua/MG, que cumprimos com os requisitos da Habilitação da presente licitação, não temos impedimento para contratação com a Administração Pública nos termos do art. 9º de Lei Federal nº 8.666/93.

Declaramos ainda, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas, sob as penas da lei, e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, sendo que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Razão Social da Empresa  
Nome do responsável legal.  
N.º do documento de identidade

Administração: 2021/2024  
"Urucua no caminho certo"

e-mail: [licitacao@urucua.mg.gov.br](mailto:licitacao@urucua.mg.gov.br)

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

### ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR.

#### PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 010/2023

A Empresa \_\_\_\_\_ CNPJ N.º \_\_\_\_\_, (endereço completo) \_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - neste ato representada por seu proprietário/ sócio-gerente ou representante por procuração, o Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, (estado civil) \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ - SSP \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_. Declara que não há no quadro de pessoal desta Empresa, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, sob a nova redação da Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20.....

Razão Social da Empresa  
Nome do responsável legal.  
N.º do documento de identidade

Administração: 2021/2024  
"Urucua no caminho certo"

e-mail: [licitacao@urucua.mg.gov.br](mailto:licitacao@urucua.mg.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

### ANEXO VI.

#### DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO. PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 010/2023

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio do seu representante legal o Sr.(a) ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1- Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2- Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3- Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;
- 4- Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG**, à ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....

(local e data)

Razão Social da Empresa  
Nome do responsável legal.  
nº do documento de identidade

Administração: 2021/2024  
"Urucuiá no caminho certo"

e-mail: [licitacao@urucuiamg.gov.br](mailto:licitacao@urucuiamg.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

### ANEXO VII

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

### PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023.

Pelo presente instrumento, credenciamos o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) do Documento de Identidade n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, como representante da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pela, **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG**, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe **plenos poderes** para pronunciar-se em nosso nome, bem como formular proposta comercial, efetuar lances, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Local e Data

Razão Social da Empresa  
Nome do responsável legal.  
nº do documento de identidade

Administração: 2021/2024  
"Urucua no caminho certo"

e-mail: [licitacao@urucua.mg.gov.br](mailto:licitacao@urucua.mg.gov.br)

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

### ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 058/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº. 010/2023

Ata de Registro de Preços nº. xxx/2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80, situada à Rodovia MG 202, km 120, URUCUIA – MG, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor, **RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 160.133.106-10, residente e domiciliado neste Município, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2023, e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_-. Representada por -----.CPF-----, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO/VINCULAÇÃO

1.1-A presente Ata fundamenta-se no excepcional interesse público vincula ainda no Processo Licitatório nº 058/2023, na modalidade Pregão Eletrônico Por Sistema de Registro de Preços nº 010/2023, tipo menor preço por Item, homologada no dia \_\_\_\_\_, e rege-se por todas as disposições contidas naquele Edital, bem como as disposições da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/2002.

### 2- CLÁUSULA SEGUNDA-DO OBJETO.

2.1- Cabe à **Detentora da Ata**, e constitui objeto do presente, REGISTRO DE PREÇOS, para Aquisição de forma parcelada de Medicamentos e Injetáveis, para atender as necessidades do Programa Farmácia de Minas, junto à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a necessidade, conforme especificações e quantitativos constantes a seguir:

Item	Und	Quant	Descrição	Marca/Modelo	V.Unt	V.total

### CLÁUSULA TERCEIRA-DA FORMA DE AQUISIÇÃO E ENTREGA.

Administração: 2021/2024  
"Urucua no caminho certo"

e-mail: licitacao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

**3.1-** Os Medicamentos e injetáveis deverão ser entregues, tantos quanto forem necessários, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

**3.2** - Feita à solicitação pelo Setor de Compras, a detentora da Ata terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para sua entrega no Almoxarifado da Secretaria solicitante, podendo ser este prazo prorrogado a pedido e com justificativa fundamentando esta prorrogação.

**3.2.1** - O prazo de entrega dos itens de Caráter Emergencial é de 05 (cinco) dias, quando se tratar de Mandado Judicial, cirurgias e outras emergências, devidamente comprovadas, após a emissão da autorização de fornecimento, emitida pelo setor de compras;

**3.2.2** - Fornecer produtos com no mínimo 80% (oitenta por cento) da validade total especificada pelo fabricante, na data de sua entrega.

**3.2.3** - A empresa deverá apresentar junto à entrega do produto documentação especificada abaixo:

**3.2.3.1** - Certificado de Registro do medicamento, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da Publicação no “Diário Oficial da União” relativamente ao registro do medicamento.

**3.2.3.2** - Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância vinculada ao Ministério da Saúde, conforme resolução nº 460 de 14 de setembro de 1999.

**3.3.** As entregas deverão ser por conta e risco da **adjudicatária**, nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhados dos competentes documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos, marcas e respectivos valores.

**3.3.** As entregas deverão ser por conta e risco da **adjudicatária**, nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhados dos competentes documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos, marcas e respectivos valores.

**3.4-** Não será permitida na entrega, a substituição do material ofertado, quer em função de outra especificação, etc.

**3.5-** Constatada qualquer irregularidade na entrega do produto, a empresa vencedora da Licitação, obrigará-se a trocá-los imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas nos termos legais.

**3.6-** A Prefeitura rejeitará, no todo ou em parte o produto que estiver em desacordo com este termo de referência.

*Administração: 2021/2024*  
*“Urucua no caminho certo”*

---

e-mail: [licitacao@urucua.mg.gov.br](mailto:licitacao@urucua.mg.gov.br)

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

**3.7-** A Empresa vencedora se compromete a fornecer o produto com prioridade de atendimento tendo em vista o interesse público.

**3.8-** O produto que será entregue pela licitante vencedora deverá ser idêntico às especificações contidas neste Edital. Caso o produto não corresponda às especificações exigidas, será devolvido e poderá ser admitida uma substituição, desde que o prazo de entrega de 10 (dez) dias corridos contados do recebimento da ordem de compra não se tenha esgotado e a empresa possa fornecer, frise-se, dentro do restante do prazo. Nesta hipótese de substituição, caso seja realizada dentro do prazo de entrega inicial ainda não esgotado, não será aplicada a penalidade; se realizada após findo aquele prazo, o produto poderá ser aceito, entretanto, será apurada a aplicação das multas cabíveis.

**3.9-** Se o produto não for recebido a empresa vencedora compromete-se a refazer, substituir, retificar, adequar os serviços que estiverem em desacordo com o solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, sem qualquer custo ou ônus para a Prefeitura, correndo por conta da EMPRESA VENCEDORA as respectivas despesas.

**3.10-** Eventuais atrasos na entrega do produto deverão ser justificados pela empresa adjudicatária, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**3.11-** É facultada aos órgãos ou entidades dos Municípios do Estado de Minas Gerais a adesão a ata de registro de preços, para aquisição do material ora licitado, nos termos da legislação aplicável.

**3.12-** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere as adesões, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.13-** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### CLÁUSULA QUARTA- DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA.

**4.1-** A ATA terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogados, a critério da administração, termos art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

### CLAUSULA QUINTA - DO VALOR/PAGAMENTO

**5.1-** O valor total do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**5.5.1 -** O pagamento devido a Detentora da ATA será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, em até 30 (trinta) dias, após a entrega da mercadoria, e mediante a

*Administração: 2021/2024  
"Urucua no caminho certo"*

**e-mail: [licitacao@urucua.mg.gov.br](mailto:licitacao@urucua.mg.gov.br)**

**RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas e visadas, por funcionários da Prefeitura Municipal de Urucua-MG.

**5.1.2** – Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua reapresentação.

**5.1.3-** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria detentora da Ata, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

**5.1.4.** A Prefeitura reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, a licitante não tiver efetuado a entrega do objeto ou não estiver de acordo com a especificação apresentada.

### CLÁUSULA SEXTA- DO REAJUSTE.

**6.1-**Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro da ATA, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

**6.1.1-**Caso ocorra à variação nos preços, a detentora da Ata deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

### CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### I- A DETENTORA DA ATA:

**a)** – Entregar o produto, objeto deste Ata, em perfeitas condições, no prazo proposto e em conformidade com as especificações exigidas no Edital;

**b)-**Manter, durante a execução da ATA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;

**c)-**Assumir, com exclusividade, todos encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto desta Ata, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

**d)-**Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;

**e)** – Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;

*Administração: 2021/2024*  
*“Urucua no caminho certo”*

**e-mail: [licitacao@urucua.mg.gov.br](mailto:licitacao@urucua.mg.gov.br)**

**RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

f) – Responder perante a Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto desta Ata;

g)-Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;

h)-Instruir o fornecimento do objeto desta Ata com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição);

i)-Não transferir em hipótese alguma este instrumento contratual a terceiros.

### II-DO MUNICIPIO:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora da ATA;

II - Fornecer e colocar à disposição da Detentora da ATA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;

III- Proporcionar condições para a boa consecução do objeto desta ATA;

IV– Notificar, formal e tempestivamente, a Detentora da ATA sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ATA;

V– Notificar a Detentora da ATA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

VI – Fiscalizar a presente ATA através do Órgão competente;

VII – Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela a Detentora da ATA podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão da entrega.

### CLÁUSULA OITAVA- DO ACOMPANHAMENTO DE FISCALIZAÇÃO.

8.1. A fiscalização será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelece o Art. 67 da Lei Nº 8.666/93 e não exclui nem reduz a responsabilidade da detentora da Ata, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

8.1.1-A detentora da Ata não poderá transferir ou ceder, ainda que parcialmente, os direitos ou obrigações decorrentes da ATA.

### CLÁUSULA NONA- DAS MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS.

9.1-Qualquer modificação das condições estabelecidas neste instrumento só poderá ser determinada pela **CONTRATANTE**, através de aditamento, atendendo ao disposto nas Leis Federais n.º 8.666/93 e suas alterações.

Administração: 2021/2024  
"Urucua no caminho certo"

e-mail: [licitacao@urucua.mg.gov.br](mailto:licitacao@urucua.mg.gov.br)

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

### CLÁUSULA DÉCIMA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

**10.1**-Os recursos para fazer face às despesas advindas, do presente **CONTRATO**, são oriundos da dotação orçamentária prevista no Orçamento Municipal vigente nº:

02.08.01.10.122.0004.2030.3.3.90.30.00 FICHA: 131 FONTE: 1.500.000.0000  
02.08.01.10.122.0004.2030.3.3.90.30.00 FICHA: 131 FONTE: 1.500.000.1002  
02.08.02.10.301.0004.2034.3.3.90.30.00 FICHA: 152 FONTE: 1.500.000.0000  
02.08.02.10.301.0004.2034.3.3.90.30.00 FICHA: 152 FONTE: 1.500.000.1002  
02.08.02.10.301.0004.2034.3.3.90.30.00 FICHA: 152 FONTE: 1.600.000.0000  
02.08.02.10.301.0004.2034.3.3.90.30.00 FICHA: 152 FONTE: 1.621.000.0000  
02.08.02.10.302.0004.2037.3.3.90.30.00 FICHA: 169 FONTE: 1.500.000.0000  
02.08.02.10.302.0004.2037.3.3.90.30.00 FICHA: 169 FONTE: 1.500.000.1002  
02.08.02.10.302.0004.2037.3.3.90.30.00 FICHA: 169 FONTE: 1.600.000.0000  
02.08.02.10.302.0004.2037.3.3.90.30.00 FICHA: 169 FONTE: 1.621.000.0000

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

**11.1.** A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

**11.1.1.** Pela Administração, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

**11.1.2.** Pela detentora da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Administração: 2021/2024  
"Urucua no caminho certo"

---

e-mail: [licitacao@urucua.mg.gov.br](mailto:licitacao@urucua.mg.gov.br)

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

**11.2.** Nas hipóteses previstas no subitem 5.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

**11.3.** O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

**11.4.** A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral do município, sito a Rodovia MG 202- km 120, s/n- Bairro Centro, Urucua/MG, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

**11.5-**Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA RESCISÃO.

**12.1-A ATA** poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo que o primeiro caso somente pôr parte da **CONTRATANTE**, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos alentados nos artigos 79 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

**12.2-A detentora da Ata** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- SANÇÕES.

**13.1-** A detentora da Ata, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução da Ata, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração Municipal e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata e demais cominações legais.

§1º - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

I. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 300 (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata, por ocorrência.

II. 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.

Administração: 2021/2024  
"Urucua no caminho certo"

e-mail: [licitacao@urucua.mg.gov.br](mailto:licitacao@urucua.mg.gov.br)

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

III. 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata, na hipótese da detentora da Ata, injustificadamente, desistir da Ata ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Administração Municipal, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

§2º – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela detentora da Ata no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

§3º - As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1-Os casos omissos como as dúvidas serão resolvidas com base na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e no Edital de Pregão Eletrônico n.º. 010/2023, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

15.1 - A detentora da Ata, se compromete em apresentar, sempre que solicitada, documentos fiscais que comprovem a regularidade com os Tributos Federais, Estaduais e Municipais, bem como com os Encargos Sociais, gerados em função da execução do objeto da presente **ATA**.

15.2 - A detentora da Ata no ato de celebração da presente **ATA**, firma termo de responsabilidade geral e irrestrita pela procedência do produto e qualidade durante a execução objeto desta Ata.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA-DO FORO.

16.1-As partes elegem o foro da Comarca de Arinos, Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Urucua-MG ----- de----- de 2023

Administração: 2021/2024  
"Urucua no caminho certo"

e-mail: [licitacao@urucua.mg.gov.br](mailto:licitacao@urucua.mg.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

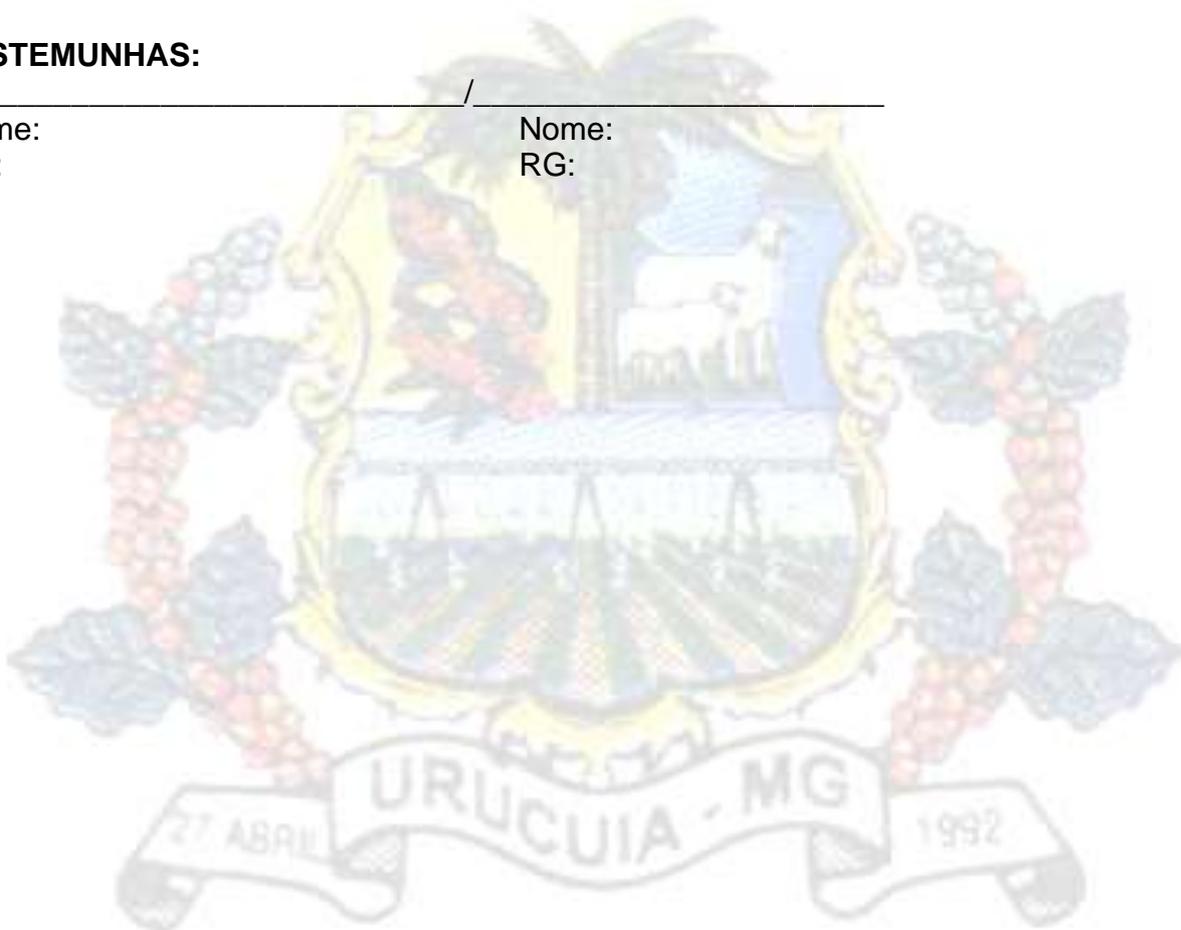
Prefeitura Municipal de Urucua-MG  
Rutílio Eugênio Cavalcanti Filho - Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**Detentora da Ata**

### TESTEMUNHAS:

Nome:  
RG:

Nome:  
RG:



Administração: 2021/2024  
"Urucua no caminho certo"

e-mail: [licitacao@urucua.mg.gov.br](mailto:licitacao@urucua.mg.gov.br)

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS